

Ata n.º 6/2018

do Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

No dia 2 de maio de 2018, pelas 15:10, teve início a reunião do Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, presidida pelo Professor José Duarte Nogueira e secretariada pela Professora Elsa Dias Oliveira, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1. Acta da sessão anterior.**
- 2. Distribuição de serviço docente**
- 3. Órgãos do Conselho Científico e Unidades Administrativas técnico-científicas.**
- 4. Pessoal.**
- 5. Mestrados e doutoramentos.**
- 6. Regulamento de avaliação.**
- 7. Regulamento de Mestrados e Doutoramentos.**
- 8. Regulamento de pós-doutoramento.**
- 9. Regulamento da fraude.**
- 10. Avaliação de desempenho.**
- 11. Cooperação jurídica.**
- 12. Relações internacionais.**
- 13. Outros assuntos e informações.**

Estiveram presentes, para além do Presidente e da Secretária, os Professores Miguel Teixeira de Sousa, Luís de Menezes Leitão, Dário Moura Vicente, Maria do Rosário Palma Ramalho, Vasco Pereira da Silva, Manuel Januário da Costa Gomes, Carlos Blanco de Moraes, Maria Luísa Duarte, Ana Maria Guerra Martins, Margarida Salema, Miguel Nogueira de Brito, Miguel Moura e Silva, Pedro Caridade de Freitas, Lourenço Vilhena de Freitas e Miriam Afonso Brigas. O Professor António Menezes Cordeiro foi substituído pelo Professor Pedro Albuquerque, a Professora Maria Fernanda Palma foi substituída pela Professora Elsa Dias Oliveira até às 16h e após as 17h, o Professor Pedro Caridade de Freitas foi substituído pela Professora Isabel Graes a partir das 16h e a Professora Helena Morão foi substituída pelo Professor David

Duarte. A Professora Rute Saraiva esteve presente como convidado, atendendo a que o Gabinete de Responsabilidade Social seria discutido na presente reunião.

1. Antes da Ordem de Trabalho

O recém eleito Presidente da Associação Académica da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, aluno Francisco Santana, esteve presente no início da reunião, na sequência de convite que lhe foi dirigido pelo Presidente do Conselho Científico. O Presidente do Conselho Científico deu-lhe as boas vindas e felicitou-o pela eleição, convidando-o a fazer uma intervenção.

O Presidente da Associação Académica da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, dirigindo-se aos Conselheiros, agradeceu o convite e expôs o enquadramento das recentes eleições para a Associação e os objetivos a que se propunha.

Feita esta, o Professor Miguel Teixeira de Sousa felicitou o Presidente da Associação Académica da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa pela recente eleição e disponibilizou-se para o diálogo com a Associação Académica sempre que esta o considerasse necessário. Também os Professores Margarida Salema, Luís de Menezes Leitão, Carlos Blanco de Moraes e o Presidente do Conselho Científico se associaram às felicitações ao Presidente da Associação e teceram considerações acerca dos objetivos visados, manifestando-se disponíveis para no quadro das suas funções, colaborarem com a Associação.

O Presidente da Associação Académica, agradeceu mais uma vez o convite e retirou-se.

2. Ponto 1 (Atas das sessões anteriores).

2.1. As atas das sessões do Conselho Científico de 7, 15 e 23 de março de 2018, foram colocadas à votação, tendo sido aprovadas por unanimidade. Foram ainda aprovadas por unanimidade as atas das reuniões do Conselho Científico de 4 de abril de 2018 realizadas às 14h30 e às 15h.



3. Ponto 2 (Distribuição de serviço docente).

3 Foram aprovadas por unanimidade as distribuições de serviço docente dos Grupos de Ciências Histórico-Jurídicas e de Económicas (documentos 1 e 2) para o ano letivo de 2018/2019. Estas distribuições ficarão ainda sujeitas a retificações.

4. Ponto 3 (Órgãos do Conselho Científico e Unidades Administrativas técnico-científicas.)

4.1. No que concerne à Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, o Presidente do Conselho deu conta de que a Professora Maria do Rosário Palma Ramalho havia solicitado a sua substituição na respetiva Direção, por razões pessoais e de disponibilidade. Para o exercício do cargo, o Presidente do Conselho propôs o Professor Luís de Menezes Leitão. O Professor Carlos Blanco de Moraes manifestou o seu apoio a esta candidatura. Na sequência de pedido de esclarecimento sobre os planos do Professor Menezes Leitão para Revista, feita pelo Professor David Duarte, o Professor Luís de Menezes Leitão referiu que pretendia mantê-la numa linha de continuidade, em face do desenvolvimento que estava a ter nos últimos tempos, realçando, todavia, que pensava alterar o grafismo da Revista no sentido de o tentar melhorar. Colocada à votação o Conselho aprovou a proposta por unanimidade.

O Professor Miguel Teixeira de Sousa agradeceu à Professora Maria do Rosário Palma Ramalho enquanto Diretora da Revista e à respetiva Comissão, o empenho com que tinham trabalhado na superação das dificuldades sentidas e felicitou o Professor Luís de Menezes Leitão por ter aceitado o encargo. O Presidente do Conselho Científico felicitou a Professora Maria do Rosário Palma Ramalho pelo trabalho meritório desenvolvido, designadamente no que respeita à recuperação de atrasos quanto a textos para publicação, deixando-a em velocidade de cruzeiro. A felicitação foi estendida a todos os membros da Comissão, sendo acompanhado pelo Conselho.

A Professora Maria do Rosário Palma Ramalho referiu que a Comissão da Revista havia apresentado tempestivamente o respetivo Relatório. Agradeceu a todos os que haviam respondido aos pedidos de *peer review* bem como, em geral, a colaboração dos Colegas que a haviam prestado. Agradeceu ainda a importante colaboração prestada pelo Presidente do Conselho ao projeto da Revista, bem como dos



Colegas que integraram a respetiva Comissão, disponibilizando-se para colaborar com o Professor Luís de Menezes Leitão para o que se mostrasse necessário no período de transição.

4.2. Quanto ao Gabinete de Responsabilidade Social, o Presidente do Conselho Científico propôs a recondução da Professora Rute Saraiva como Presidente, da qual havia recebido disponibilidade para a continuação no cargo. A Professora Rute Saraiva estava presente na reunião e deu conta das atividades que tinha vindo a desenvolver no Gabinete. O Professor Vasco Pereira da Silva saudou a Professora Rute Saraiva pelo excelente trabalho que tinha vindo a desenvolver, salientando o sucesso do Programa NetCampus. O Professor Miguel Teixeira de Sousa agradeceu à Professora Rute Saraiva o trabalho desenvolvido e a disponibilidade para prosseguir como Presidente do Gabinete. O Professor Manuel Januário da Costa Gomes felicitou a Professora Rute Saraiva e sublinhou o excelente trabalho que também vinha desempenhado na Comissão de Estudos Pós-Graduados. A Professora Rute Saraiva foi ainda felicitada pelos Professores Carlos Blanco de Moraes e Maria Luísa Duarte. Os demais membros do Conselho associaram-se igualmente. A Professora Rute Saraiva foi em seguida eleita por unanimidade para Presidente do Gabinete de Responsabilidade Social.

4.3. Foram eleitos por unanimidade para integrar a Comissão de Reforço de Júri os Professores Rui Ataíde, Margarida Seixas, Miguel Sousa Ferro e Cláudia Monge.

4.4. Foi eleito por unanimidade para integrar a Comissão Maiores de 23, como representante do Grupo de Ciências Jurídico-Políticas, o Professor Miguel Prata Roque.

4.5. Foram eleitos por unanimidade para integrar a Comissão de Equivalências a Professora Isabel Alexandre, também na qualidade de Presidente, e os Professores Pedro Infante da Mota, Susana Videira e Cláudia Monge.

4.6. O Professor João Gomes de Almeida foi eleito por unanimidade para Vice-Presidente do Centro de Arbitragem e Resolução de Litígios (CARL).

4.7. O Professor Miguel Teixeira de Sousa deu conta de diligências que tem vindo a desenvolver na qualidade de Professor Bibliotecário no sentido de recuperar as revistas em falta.

5. Ponto 4 (Pessoal)

5.1. Foi apreciado o período experimental do Professor Auxiliar Miguel Romão, tendo sido lido o parecer elaborado pelos Professores José Duarte Nogueira e Eduardo Vera-Cruz Pinto. Tendo em conta o sentido favorável do parecer, o Conselho pronunciou-se por unanimidade no sentido da sua nomeação definitiva.

5.2. Foi apreciado o período experimental da Professora Auxiliar Ana Margarida Pires Seixas, tendo sido lido o parecer elaborado pelos Professores José Duarte Nogueira e Pedro Barbas Homem. Tendo em conta o sentido favorável do parecer, o Conselho pronunciou-se por unanimidade no sentido da sua nomeação definitiva.

5.3. Foi apreciado o período experimental da Professora Auxiliar Maria de Lurdes Pereira, tendo sido lido o parecer elaborado pelos Professores António Menezes Cordeiro e Miguel Teixeira de Sousa. Tendo em conta o sentido favorável de ambos os pareceres, o Conselho pronunciou-se por unanimidade no sentido da sua nomeação definitiva.

5.4. Foi apreciado o período experimental do Professor Auxiliar João Espírito Santo Noronha, tendo sido lido o parecer elaborado pelos Professores António Menezes Cordeiro e Miguel Teixeira de Sousa. Tendo em conta o sentido favorável de ambos os pareceres, o Conselho pronunciou-se por unanimidade no sentido da sua nomeação definitiva.

5.5. Foi apreciado o período experimental do Professor Auxiliar Luís Gonçalves da Silva, tendo sido lido o parecer elaborado pelos Professores António Menezes Cordeiro e Pedro Romano Martinez. Tendo em conta o sentido favorável de ambos os pareceres, o Conselho pronunciou-se por unanimidade no sentido da sua nomeação definitiva.

5.6. Foi dado conhecimento do pedido de acumulação de funções docentes com as de Chefe de Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros da docente Heloísa Duarte Oliveira. O Conselho entendeu por unanimidade nada ter a opor, na condição de daí não resultar prejuízo para o serviço docente na Faculdade.

5.7. Foi dado conhecimento do pedido de acumulação de funções docentes com

as de consultor associado do Centro de Competências Jurídicas do Estado (Juris App) do Mestre Tiago Sustelo Fidalgo Freitas. O Conselho entendeu por unanimidade nada ter a opor, na condição de daí não resultar prejuízo para o serviço docente na Faculdade.

5.8. Foi dado conhecimento do pedido de acumulação de funções docentes com as de consultor associado do Centro de Competências Jurídicas do Estado (Juris App) do Licenciado José Duarte Coimbra. O Conselho entendeu por unanimidade nada ter a opor, na condição de daí não resultar prejuízo para o serviço docente na Faculdade.

5.9. Foi dado conhecimento do pedido de acumulação de funções docentes com as funções docentes na Faculdade de Direito de Macau do Professor Dário Moura Vicente. O Conselho entendeu por unanimidade nada ter a opor, na condição de daí não resultar prejuízo para o serviço docente na Faculdade.

5.10. Foi dado conhecimento da proposta de contratação do Mestre Ivo Miguel Barroso como Assistente Convidado até ao final do segundo semestre do ano letivo de 2017-2018. O Conselho entendeu por unanimidade ser conveniente esta contratação, com vista a não perturbar o regular funcionamento das aulas do ano letivo em curso.

5.11. Foi aprovado por unanimidade o pedido de licença sabática apresentado pela Professora Rute Saraiva para o ano letivo de 2018/2019.

5.12. Foi aprovado por unanimidade o pedido apresentado pelo Professor Luís Pereira Coutinho de dispensa especial de serviço ao abrigo do art. 77.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, sendo a licença requerida para o primeiro semestre de 2018/2019 e o primeiro semestre de 2019/2020.

5.13. A Professora Maria Luísa Duarte chamou a atenção para as dúvidas existentes quanto ao estatuto de assistentes convidados, importando definir qual a lei aplicável, qual a carga horária letiva e qual a majoração do horário noturno. O Presidente do Conselho esclareceu que já havia sido pedido pelo Diretor à Reitoria o esclarecimento quanto à majoração do trabalho noturno e que na próxima reunião iria tentar trazer informações sobre o assunto

6. Ponto 5 (Mestrados e doutoramentos).

6.1. No que concerne ao Mestrado em Direito.

6.1.1. O Conselho aprovou por unanimidade a candidatura à segunda fase do

Mestrado concluída a parte escolar de 2016/2017, com indicação de tema e orientador, conforme consta do documento 3 em anexo.

6.1.2. O Conselho aprovou por unanimidade o pedido de alteração do tema da dissertação de Mestrado em Direito e Prática Jurídica de Marco Fábio dos Reis Santos e Anabela Gomes Marques, conforme consta do documento 4 em anexo.

6.1.3. O Conselho aprovou por unanimidade o pedido de alteração do tema de estágio de Mestrado em Direito e Prática Jurídica de Ana Mafalda Sarmento Lameira e Sofia Alves Amarante, conforme consta do documento 5 em anexo.

6.1.4. O Conselho aprovou por unanimidade o pedido de alteração do tema da dissertação de Mestrado Científico de Fernanda Guimarães Dornelles e André Felipe de Lima Costa, conforme consta do documento 6 em anexo.

6.1.5. O Conselho aprovou por unanimidade a constituição dos júris de Mestrado em Direito e Economia (Mestrado Profissionalizante), de Elisabete Cristina Campos Prudêncio, Maria Inês Honório de Matos Cavaco e Sandra Paula Gonçalves Fernandes Rolo (documento 7).

6.1.6. O Conselho aprovou por unanimidade a constituição dos júris de Mestrado em Ciências Jurídico-Financeiras (Mestrado Profissionalizante) de Ana Maria Nascimento Lins, Aislane Oliveira Teixeira, Catarina Monteiro Caldeira Vasconcelos Silva, Maria João Fêo e Torres Transmontano, Mónica Maria Figueiras Gomes Bito, Neto Gomes, Patrícia Sofia Ferreira de Moraes, Renato Miguel da Silva Pires, Ricardo Manuel Raposo Sobral, Rita Sofia de Sousa Cortes Maia, Rúben André Duarte Mauricio, Sara Isabel de Araújo Pata, Sofia Isabel Monteiro da Silva Mourisca e Viktoriia Okseniuk (documento 8).

6.1.7. O Conselho aprovou por unanimidade a constituição dos júris de Mestrado em Ciências Jurídico-Empresariais (Mestrado Profissionalizante) de Adriana Filipa Faria Moreira, Agostinho António Mendonça, Patricia Alexandra Sabino Ferreira (documento 9).

6.1.8. O Conselho aprovou por unanimidade a constituição dos júris de Mestrado em Ciências Jurídico-Empresariais (Mestrado Profissionalizante) de Adriana Filipa Faria Moreira, Agostinho António Mendonça, Patricia Alexandra Sabino Ferreira, Ana Cláudia Neves Vieira Fernandes, Diana Duarte da Silva Soares Craveiro,

Eduina de Lourdes Teodoro Sanhanga, João Paulo Moura de Carvalho, João Pedro Vicente Camilo, Manuel Ferreira dos Santos Fragoso Mendes, Margaryta Rudnieva, Maria Teixeira Marreiros e Sara Arrábida Marques (documento 10).

6.1.9. O Conselho aprovou por unanimidade a constituição dos júris de Mestrado em Ciências Jurídicas (Mestrado Científico) de Ana Iumei Ferreira Rodrigues Gomes (documento 11).

6.1.10. O Conselho aprovou por unanimidade a constituição dos júris de Mestrado em Ciências Jurídico-Forenses (Mestrado Profissionalizante) de Inês Maria Martins Santos, Joana Leal de Oliveira Geraldo Dias, Marco Fábio dos Reis Santos, Sara Patrícia Ferreira Marques, Sónia Raquel da Cruz Lopes e Vanessa de Jesus Teixeira Martins (documento 12).

6.1.11. O Conselho aprovou por unanimidade a constituição dos júris de Mestrado em Ciências Jurídico-Internacionais (Mestrado Científico) de Verónica de Giacomo Pias (documento 13).

6.1.12. O Conselho aprovou por unanimidade a constituição dos júris de Mestrado em Direito Administrativo (Mestrado Científico) de Ana Beatriz Gonçalves Mellagi e Mariana Campolina Silva e Hemprich (documento 14).

6.1.13. O Conselho aprovou por unanimidade a constituição dos júris de Mestrado em Direito Administrativo (Mestrado Profissionalizante) de Ana Catarina dos Santos Melícia, Ana Catarina de Araújo Cunha Cação, Ana Rita Ramalho Dias, Ana Rodrigues de Almeida Navas, António Fernandes Gomes da Silva, Luis Filipe Mota Almeida, Maria Inês Fonseca Vaz Pereira Alves e Marta da Conceição Rodrigues de Almeida do Canto e Castro (documento 15).

6.1.14. O Conselho aprovou por unanimidade a constituição dos júris de Mestrado em Direito Internacional e Relações Internacionais (Mestrado Profissionalizante) de Albino Cambulo, Álvaro Filipe da Silva Maurício, Ana Margarida Vicente da Silva, Ana Carina Dias de Sousa, Filipa Raquel Pacheco Noronha Godinho, Cátia Sofia Guerreiro Dionísio, Frederico de Andrade Rego Hille, Igor Vieira Rios Amorim Farias, Isaura de Fátima Tula Liberal Nuno, Orlando José Costa Martins e Pedro Emanuel dos Reis Santos (documento 16).

6.1.15. O Conselho aprovou por unanimidade a constituição dos júris de

Mestrado em Direito Internacional e Relações Internacionais (Mestrado Profissionalizante) de Gildo Graciano Dada Adelino (documento 17).

6.1.16. O Conselho aprovou por unanimidade a alteração da constituição do júri de Mestrado em Direito, Jurídico-Empresariais (Mestrado Profissionalizante) de Olívia Maria Pereira Afonso (documento 18).

6.2. No que concerne ao Doutoramento em Direito.

6.2.1. O Conselho aprovou por unanimidade a candidatura à segunda fase do Doutoramento concluída a parte escolar de 2016/2017, com indicação de tema e orientador, conforme consta do documento 19 em anexo.

6.2.2. O Conselho aprovou por unanimidade a constituição dos júris de Doutoramento em Direito, Especialidade em Ciências Jurídico-Criminais, de Patrícia Correia Rodrigues, de Rafael Ferreira Vianna e de Wagner Marteleto Filho (documentos 20, 21 e 22).

6.2.3. O Conselho aprovou por unanimidade a alteração de júri de Doutoramento em Direito, Especialidade em Ciências Jurídico-Civis, de Felipe Teixeira Neto (documento 23).

6.2.4. O Conselho aprovou por unanimidade a alteração de júri de Doutoramento em Direito, Especialidade em Ciências Jurídico-Económicas, de João Alexandre Pateira Ferreira (documento 24).

7. Ponto 6 (Regulamento de avaliação).

O Presidente do Conselho leu a proposta de Parecer que a Comissão designada pelo Conselho tinha ficado de apresentar ao Conselho Pedagógico acerca do Regulamento de Avaliação, anexo como documento 25. Participaram no debate os Professores Maria Luísa Duarte, Carlos Blanco de Moraes e Miguel Teixeira de Sousa. O parecer foi aprovado por unanimidade.

8. Ponto 7 (Regulamento de Mestrados e Doutoramentos).

Foi aprovada por unanimidade a versão consolidada do Regulamento de Mestrados e Doutoramentos apresentada pelo Professor Manuel Januário da Costa

Gomes (documento 26).

9. Ponto 8 (Regulamento de Pós-Doutoramento).

O Professor Manuel Januário da Costa Gomes apresentou ao Conselho a proposta de Regulamento de Pós-Doutoramento (documento 27). Participaram na discussão os Professores Carlos Blanco de Moraes, Pedro Albuquerque, Dário Moura Vicente, Maria do Rosário Palma Ramalho, Miguel Teixeira de Sousa e Manuel Januário da Costa Gomes. Foi colocada à votação a necessidade de ser aprovado um Regulamento de Pós-Doutoramento, tendo obtido 13 votos a favor e 1 abstenção. O debate acerca das disposições em concreto deste regulamento ficou adiado para posterior reunião do Conselho.

10. Ponto 9 (Regulamento da Fraude).

Este ponto foi adiado.

11. Ponto 10 (Avaliação de desempenho).

Foi dado conhecimento ao Conselho a comunicação da Reitoria relativamente à avaliação de desempenho dos docentes.

12. Ponto 11 (Cooperação Jurídica).

12.1. Foi aprovado o protocolo de cooperação entre a *Faculté de Droit de l'Université de Montréal* e a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (documento 28).

12.2. Foi aprovado o I Curso de Mestrado em Direito dos Transportes, em colaboração entre a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e a Faculdade de Direito da Universidade Katavala Bwila, de Benguela (documento 29).

13. Ponto 12 (Relações Internacionais).

O Professor Vasco Pereira da Silva deu conta ao Conselho das iniciativas que foram tomadas pelo Gabinete Erasmus.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

14. Atendendo ao adiantado da hora e à necessidade de alguns membros se ausentarem, implicando falta de *quorum*, o Presidente deu por encerrada a sessão pelas 18:15, ficando adiados os pontos da OT que não chegaram a ser tratados.

O Presidente do Conselho Científico

Professor Doutor José Duarte Nogueira

A Secretária do Conselho Científico

Professor Doutora Elsa Dias Oliveira



ANEXO

DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO DOCENTE – HISTÓRICO-JURÍDICAS
2018/2019

1.º CICLO

LICENCIATURA

O número de subturmas previsto tem em conta o *numerus clausus* previsível e o número de alunos inscritos no ano letivo 2016/2017, tomando como limites máximos e mínimos de referência.

1.º ano

Unidades curriculares obrigatórias

132-Direito Romano – Dia A – 8 subturmas – S.1.	
Regente	Professor Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto
Colaboradores	

132-Direito Romano – Dia B – 8 subturmas – S.1.	
Regente	Professor Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto
Colaboradores	

132-Direito Romano – Dia C – 8 subturmas – S.1.	
Regente	Professor Doutor Pedro Caridade Freitas
Colaboradores	

132-Direito Romano – Noite – 4 subturmas – S.1.	
Regente	Professora Doutora Susana Videira
Colaboradores	



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

--	--

252-Sociologia do Direito – Dia C – 2 subturmas – S.2.	
---	--

Regente	Professora Doutora Sílvia Alves
Colaboradores	

252-Sociologia do Direito – Noite – 1 subturma – S.2.	
--	--

Regente	Professora Doutora Sílvia Alves
Colaboradores	

253-História das Ideias Políticas – Dia A – 3 subturmas – S.2.	
---	--

Regente	Professora Doutora Susana Videira
Colaboradores	

253-História das Ideias Políticas – Dia B – 3 subturmas – S.2.	
---	--

Regente	Professor Doutor Filipe Arede Nunes
Colaboradores	

253-História das Ideias Políticas – Dia C – 3 subturmas – S.2.	
---	--

Regente	Professora Doutora Ana Caldeira Fouto
Colaboradores	

253-História das Ideias Políticas – Noite – 1 subturma – S.2.	
--	--

Regente	Professor Doutor Filipe Arede Nunes
Colaboradores	

Filosofia do Direito - Dia C – 2 subturmas – S.2.	
--	--

Regente	Professor Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto
---------	--

subturma – S.2.	
Regente	Professora Doutora Isabel Graes
Colaboradores	

130-História das Relações Internacionais – Dia A – 3 subturmas – S.1.	
Regente	Professora Doutora Margarida Seixas
Colaboradores	

130-História das Relações Internacionais – Dia B – 3 subturmas – S.2.	
Regente	Professor Doutor Pedro Caridade Freitas
Colaboradores	

130-História das Relações Internacionais – Noite – 2 subturmas – S.1.	
Regente	Professora Doutora Ana Isabel Fouto
Colaboradores	

CIÊNCIAS HISTÓRICO-JURÍDICAS

ÁREA CIENTÍFICA PREDOMINANTE: DIREITO

2º Ciclo

MESTRADO DIREITO E PRÁTICA JURÍDICA

História das Relações Internacionais	Professor Doutor Miguel Lopes Romão	Semestral, uma turma
Introdução à Metodologia da Investigação Científica I	Professor Doutor Miguel Lopes Romão	Semestral, quatro turmas
Introdução à Metodologia da Investigação Científica II	Professor Doutor Miguel Lopes Romão	Semestral, quatro turmas



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Especialidade de Direito Romano

Metodologia de Investigação Científica Avançada	Professor Doutor Miguel Lopes Romão	
História Direito Romano	Professor Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto	
Direito Público Romano	Professor Doutor Pedro Caridade de Freitas	

DISCIPLINAS NO MESTRADO E NO DOUTORAMENTO

História do Direito Internacional	Professor Doutor Pedro Caridade de Freitas
História do Direito Privado	Professoras Doutoradas Miriam Brigas / Margarida Seixas
História do Estado	Professor Doutor Filipe Arede Nunes
História das Ideias Políticas	Professora Doutora Susana Videira
História do Direito Penal	Professora Doutora Sílvia Alves
Sociologia Jurídica	Professora Doutora Sílvia Alves
História da Justiça	Professora Doutora Isabel Graes

PÓS-GRADUAÇÕES COM CRÉDITO DE HORAS

Ética, Direito e Política	Com a Faculdade de Letras
História e Teoria do Direito (I-II)	Professor Doutor Gonçalo Sampaio e Melo
Relações Internacionais (semestral)	Professor Doutor Pedro Caridade de Freitas
Teoria do Estado (semestral)	Professora Doutora Ana Caldeira Fouto

Nota: para além do serviço distribuído nas unidades curriculares supra identificadas, os Professores Vera-Cruz Pinto, Gonçalo Sampaio e Melo, Ana Caldeira Fouto, o Mestre Francisco Rocha e o Dr. Gonçalo Carrilho prestam ainda serviço docente nas seguintes unidades curriculares de outras Faculdades ou Grupos da Faculdade de Direito:



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

**DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO DOCENTE – CIÊNCIAS JURÍDICO-ECONÓMICAS
ANO LETIVO 2018/2019**

**1.º CICLO
LICENCIATURA**

1.º Ano

Unidades curriculares obrigatórias

103-Economia I – Dia A – 8 subturmas – S.1.	
Regente	Fernando Araújo
103-Economia I – Dia B – 8 subturmas – S.1.	
Regente	Paula Vaz Freire
103-Economia I – Dia C – 8 subturmas – S.1.	
Regente	Paula Vaz Freire
103-Economia I – Noite – 4 subturmas – S.1.	
Regente	Miguel Patrício

Unidades curriculares opcionais

203-Economia II – Dia A – 2 subturmas – S.2.	
Regente	Fernando Araújo
203-Economia II – Dia B – 2 subturmas – S.2.	
Regente	Miguel Patrício
203-Economia II – Dia C – 2 subturmas – S.2.	
Regente	Miguel Patrício
203- Economia II – Noite – 2 subturmas – S.2.	
Regente	Miguel Patrício

Filosofia do Direito – Dia – 2 subturmas – S.2.	
Regente	Fernando Araújo



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

134-Direito Internacional Económico - Dia B - 1 subturma - S.2. (inglês)	
Regente	Miguel Moura e Silva
134-Direito Internacional Económico - Noite - 1 subturma - S.2.	
Regente	Pedro Infante Mota

4.º Ano

Unidades curriculares obrigatórias

115-Direito Fiscal - Dia - 12 subturmas - S.1.	
Regente	Ana Paula Dourado
115-Direito Fiscal - Noite - 4 subturmas - S.1.	
Regente	Ana Paula Dourado

Unidades curriculares opcionais

260- União Económica e Monetária - TA - 2 subturmas - S.1.	
Regente	Nazaré Costa Cabral
260- União Económica e Monetária - Noite - 1 subturma - S.1.	
Regente	José Renato Gonçalves

264- Direito Fiscal Internacional - TA - 2 subturmas - S.2.	
Regente	Gustavo Courinha
260- Direito Fiscal Internacional - TAN - 1 subturma - S.2.	
Regente	Gustavo Courinha



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

MESTRADO EM DIREITO E PRÁTICA JURÍDICA

ECONOMIA E POLÍTICAS PÚBLICAS

ECONOMIA E POLÍTICAS PÚBLICAS	
1ºano/ 1º semestre	
Direito e Economia	Miguel Patrício
Direito e Economia (inglês)	Paula Vaz Freire
Políticas Públicas	Nazaré Costa Cabral
Contratação Pública e Concorrência	Nuno Cunha Rodrigues
Contratação Pública e Concorrência (inglês)	Nuno Cunha Rodrigues
Introdução à Metodologia da Investigação Científica I	Carlos Lobo *
UCs de Opção	
Finanças Europeias (José Renato Gonçalves) Introdução ao Direito da Concorrência (Miguel Moura e Silva) Teoria Geral da Regulação Económica (Marco Capitão Ferreira) Regulação Financeira (Luís Morais) Mercados Financeiros (Rute Saraiva) ***	

ECONOMIA E POLÍTICAS PÚBLICAS	
1ºano/ 2º semestre	
Economia Comportamental e Direito	Miguel Patrício
Economia Comportamental e Direito (inglês) ***	Rute Saraiva
Finanças Locais e Regionais	Nazaré Costa Cabral/ Nuno Cunha Rodrigues
Introdução à Metodologia da Investigação Científica II	Carlos Lobo *
UCs de Opção	
Economia e Fiscalidade do Ambiente e da Energia (Carlos Lobo) Direito da Concorrência Avançado (Luís Morais) Regulação das Indústrias de rede (Carlos Lobo) Contencioso Administrativo e Tributário (Carlos Lobo) ** Qualquer UC oferecida nas outras especialidades do ciclo de estudos.	

* Turma única comum à especialidade de *Direito da Concorrência e da Regulação*

** Abertura de nova turma (noite) comum às especialidades de *Economia e Políticas Públicas* e *Direito da Concorrência e da Regulação*

*** A reabrir no ano letivo de 2019/ 2020



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

DIREITO DA CONCORRÊNCIA E DA REGULAÇÃO

DIREITO DA CONCORRÊNCIA E DA REGULAÇÃO 1ºano/ 1º semestre	
Introdução ao Direito da Concorrência	Miguel Moura e Silva
Introdução ao Direito da Concorrência (inglês)	Miguel Moura e Silva
Teoria Geral da Regulação Económica	Marco Capitão Ferreira
Regulação Financeira	Luís Morais
Introdução à Metodologia da Investigação Científica I	Carlos Lobo *
UCs de Opção	
Finanças Europeias (José Renato Gonçalves) Direito e Economia (Miguel Patrício) Políticas Públicas (Nazaré Costa Cabral) Contratação Pública e Concorrência (Nuno Cunha Rodrigues) Mercados Financeiros (Rute Saraiva) ***	

DIREITO DA CONCORRÊNCIA E DA REGULAÇÃO 1ºano/ 2º semestre	
Direito da Concorrência Avançado	Luís Morais
Regulação das Indústrias de Rede	Carlos Lobo
Introdução à Metodologia da Investigação Científica II	Carlos Lobo *
UCs de Opção	
Economia Comportamental e Direito (Miguel Patrício) Finanças Locais e Regionais (Nazaré Costa Cabral/ Nuno Cunha Rodrigues) Economia e Fiscalidade do Ambiente e da Energia (Carlos Lobo) Contencioso Administrativo e Tributário (Carlos Lobo) ** Qualquer UC oferecida nas outras especialidades do ciclo de estudos	

Regulação e concorrência no sector da energia (Curso de mestrado em ciências jurídico-políticas) – Miguel Sousa Ferro

* Turma única comum à especialidade de *Economia e Políticas Públicas*

** Abertura de nova turma (noite) comum às especialidades de *Economia e Políticas Públicas* e *Direito da Concorrência e da Regulação*

*** A reabrir no ano letivo de 2019/ 2020



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

DOUTORAMENTO

DIREITO E ECONOMIA

Análise Económica do Direito – Fernando Araújo (S.1 e S.2) / Paula Vaz Freire (S.1)

Direito da Concorrência – Miguel Moura e Silva

Economia – Pedro Soares Martinez

Direito da Regulação – Marco Capitão Ferreira

DIREITO FISCAL

Finanças Públicas – Eduardo Paz Ferreira / Nazaré Costa Cabral

Direito Fiscal – Ana Paula Dourado (S.1) / Paula Rosado Pereira (S.2)

Direito Fiscal Europeu – Ana Paula Dourado(S.1) / Paula Rosado Pereira (S.2)

Direito Fiscal Internacional – Gustavo Courinha

DIREITO FINANCEIRO E ECONÓMICO GLOBAL

Direito dos Mercados Financeiros – Luís Morais

Direito Internacional Económico e do Investimento – Pedro Infante Mota

Políticas Públicas e Governação – Eduardo Paz Ferreira/ Nazaré Costa Cabral

Direito Económico e Monetário Europeu – José Renato Gonçalves / Nuno Cunha Rodrigues

Candidaturas à 2.ª fase do Mestrado em Direito e Ciência Jurídica
Dissertação
Conclusão da parte escolar no ano letivo 2016-2017, com classificação final média de 14 valores ou superior
(Conselho Científico 02 de maio 2018)

Número	Nome do(a) Aluno(a)	Título da Dissertação	Professor(a) Doutor(a) Orientador(a) Indicado(a)	Mestrado	Especialidade
27161	Alessandro Torresi	Reconhecimento de Sentença Arbitral Estrangeira Anulada na Sede da Arbitragem	Catarina Luísa Monteiro Pires	Direito e Ciência Jurídica	Direito Comercial Internacional
29109	Alexandre Matias Rocha Júnior	O Comportamento Factual Concludente e a Vinculação Contratual no Direito Comercial	Diogo Manuel Costa Gonçalves	Direito e Ciência Jurídica	Direito Comercial
29494	Aline Regina Carrasco Vaz	Dano Existencial decorrente de Assédio Moral e Sexual no Ambiente de Trabalho	Luis Manuel Teles Menezes Leitão	Direito e Ciência Jurídica	Direito Laboral
29200	Ana Carolina Agosti Alvares Cruz	Uma reflexão sobre os vícios de consentimento contratuais – erro e dolo – e a manifestação da vontade na era dos algoritmos	Fernando Jose Borges Correia Araujo	Direito e Ciência Jurídica	Direito Civil
29131	Ana Carolina Do Nascimento Pereira	A Educação e o Acesso à Justiça - Um Estudo sobre a relação entre as obrigações dos Estados em matéria de Educação para os Direitos Humanos e o Acesso à Justiça	Rui Rodrigo Firmino Guerra da Fonseca	Direito e Ciência Jurídica	Ciências Jurídico-Internacionais
29462	Ana Carolina Miranda Almeida	Arbitragem administrativa	João Pedro Oliveira Miranda	Direito e Ciência Jurídica	Direito Administrativo
56174	Ana Carolina Serra Rodrigues	A Proteção de Dados Pessoais e o impacto nas Estratégias de Marketing Digital	José Alexandre Guimarães de Sousa Pinheiro	Direito e Ciência Jurídica	Direito Intelectual
29243	André Carlos Mendes	Fatos Puníveis Praticados pelo Agente Infiltrado: Soluções dos Ordenamentos Jurídicos Português e Brasileiro	Augusto Manuel Gomes Silva Dias	Direito e Ciência Jurídica	Direito Penal e Ciências Criminais
29394	André De Sá Machado Magalhães Ilharco	O "Conceito do Político" de Carl Schmitt e Jurisdição Constitucional	Luis Pedro Dias Pereira Coutinho	Direito e Ciência Jurídica	Direito Constitucional
23572	André Oliveira Carrilho	A justificação das restrições ao comércio internacional de serviços financeiros no mercado de seguros	Pedro Miguel Infante Mota	Direito e Ciência Jurídica	Direito e Economia
29331	André Serra Alonso	Praticabilidade tributária: Fundamentos e limites. O uso das presunções e ficções para simplificação fiscal e o pragmatismo como instrumento de política fiscal	Paula Cristina Santos Rosado Pereira	Direito e Ciência Jurídica	Direito Fiscal
29206	Andrea Terra	A tecnologia Blockchain e a proteção dos direitos autorais	José Alberto Coelho Vieira	Direito e Ciência Jurídica	Direito Intelectual
29155	Antônio Augusto Montenegro Duarte Lira	"Imperium" e o "Ius" em Roma	Isabel Maria Dos Santos Graes	Direito e Ciência Jurídica	História do Direito
56330	Antonio Lisboa De Castro Viana Junior	O Ministério Público e a Proteção dos Direitos Humanos. Estudo comparado da atuação em países de língua portuguesa	Rui Rodrigo Firmino Guerra da Fonseca	Direito e Ciência Jurídica	Direitos Fundamentais
29224	António Rodrigues Do Nascimento	Controle Jurisdicional da Discrecionariade Administrativa no Brasil	David José Peixoto Duarte	Direito e Ciência Jurídica	Direito Administrativo
29213	Arthur Ruy Nozari	A Ponderação nos Conflitos Normativos Constitucionais	David José Peixoto Duarte	Direito e Ciência Jurídica	Ciências Jurídico Políticas
29175	Artur De Sousa Carrijo	O dilema do Estado como protagonista na prestação dos serviços públicos em um direito administrativo em transformação	David José Peixoto Duarte	Direito e Ciência Jurídica	Direito Administrativo
29216	Aureliano Rebouças Júnior	O controle de constitucionalidade das leis penais sob o enfoque da proporcionalidade em suas vertentes da proibição de excesso e proibição de proteção deficiente	David José Peixoto Duarte	Direito e Ciência Jurídica	Direito Constitucional
29197	Bárbara Andreia Marques Duarte	Dolo e Negligência na Responsabilidade Penal Médica	Maria Fernanda Santos Martins Palma Pereira	Direito e Ciência Jurídica	Direito Penal e Ciências Criminais

Candidaturas à 2.ª fase do Mestrado em Direito e Ciência Jurídica
Dissertação
Conclusão da parte escolar no ano letivo 2016-2017, com classificação final média de 14 valores ou superior
(Conselho Científico 02 de maio 2018)

Número	Nome do(a) Aluno(a)	Título da Dissertação	Professor(a) Doutor(a) Orientador(a) Indicado(a)	Mestrado	Especialidade
29223	Bruno Gontijo Araújo Teixeira	Investigação Criminal Digital em Fontes Abertas e Sua Validade Jurídica	Augusto Manuel Gomes Silva Dias	Direito e Ciência Jurídica	Direito Penal e Ciências Criminais
29273	Bruno Sacramento Santos Silva	Regras, princípios e ponderação	David José Peixoto Duarte	Direito e Ciência Jurídica	Direitos Fundamentais
29457	Carla Shauany Vieira De Lima	Novos Paradigmas da Contratualização	José Alberto Coelho Vieira	Direito e Ciência Jurídica	Direito Civil
29136	Carlos Fernando Do Nascimento	A regulação ferroviária no Brasil	Miguel Jose Pinto Tavares Moura Silva	Direito e Ciência Jurídica	Direito e Economia
23032	Carlos Manuel Bernardo Dos Santos Fernandes	O Regime da Invalidade dos Direitos Industriais	José Alberto Coelho Vieira	Direito e Ciência Jurídica	Direito Intelectual
29183	Carolina Morena Lage Felix	O Gestor da Plataforma do Crowdfunding de Capital	Diogo Neves Pereira Duarte	Direito e Ciência Jurídica	Direito Comercial
18054	Catarina Alexandra Fernandes Anjo Balona	A Compensação Equitativa relativa à Cópia Privada - Natureza Jurídico-Tributária e Demais Aspetos Parafiscais	Carlos Manuel Batista Lobo	Direito e Ciência Jurídica	Direito Fiscal
29311	Cláudia Santos Neves	Incidência do Princípio da Tutela da Confiança nos Contratos Administrativos	Ana Gouveia e Freitas Martins da Cunha	Direito e Ciência Jurídica	Ciências Jurídico Políticas
53033	Claudio Thiago Graes Quintas	Os Esponsais no Direito Justinianeu	Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto	Direito e Ciência Jurídica	História do Direito
29664	Cleyton Oliveira Da Silva	Liberdade de Imprensa e direito à privacidade	Eduardo José Amaro Correia Silva Baptista	Direito e Ciência Jurídica	Direitos Fundamentais
29659	Daiane Schwalm Bruschi	O Papel da Política Agrícola para a Efetividade da Legislação Ambiental Brasileira	Carla Maria Fermento Amado Gomes	Direito e Ciência Jurídica	Ciências Jurídico Ambientais
23545	Dalila Alexandra Mendes Leal	Direito Europeu e Terceiros Estados	Ana Paula Valle-Frias Madureira Piedade Dourado	Direito e Ciência Jurídica	Direito Fiscal
29174	Daniel Carvalho Carneiro	A Intermediação no Comércio Eletrónico - A responsabilidade das plataformas eletrónicas	Luis Manuel Teles Menezes Leitão	Direito e Ciência Jurídica	Direito Comercial
29383	Daniel José Simões Marques Pinto	A cláusula geral anti-abuso do direito fiscal europeu e as suas implicações no direito fiscal interno português	Gustavo Andre Simoes Lopes Courinha	Direito e Ciência Jurídica	Direito Fiscal
56382	Danila Alves Dos Santos	A função regulamentar do Poder Executivo na consagração dos direitos sociais implícitos e decorrentes: da normatização ao regime jurídico	Jaime Rui Drummond Leitao Valle	Direito e Ciência Jurídica	Direitos Fundamentais
23183	David Manuel Pratas Brito	Do princípio do dispositivo no Contencioso Administrativo	João Pedro Oliveira Miranda	Direito e Ciência Jurídica	Direito Administrativo
23426	David Rodrigues Custódio	The Digital PE - implications on Tax Treaties and on the Portuguese corporate income tax	Ana Paula Valle-Frias Madureira Piedade Dourado	Direito e Ciência Jurídica	Direito Fiscal
29116	Denise Freitas Fabião Guasque	Direitos Fundamentais: Democracia e os Paradigmas da Justiça, Segurança e Liberdade	Jaime Rui Drummond Leitao Valle	Direito e Ciência Jurídica	Direito Constitucional
22003	Diogo De Sousa Carvalho Franco Coelho	Ius variandi do credor e tutela do devedor: em especial, o ius variandi bancário	Catarina Luísa Monteiro Pires	Direito e Ciência Jurídica	Direito Civil

Candidaturas à 2.ª fase do Mestrado em Direito e Ciência Jurídica
Dissertação
Conclusão da parte escolar no ano letivo 2016-2017, com classificação final média de 14 valores ou superior
(Conselho Científico 02 de maio 2018)

Número	Nome do(a) Aluno(a)	Título da Dissertação	Professor(a) Doutor(a) Orientador(a) Indicado(a)	Mestrado	Especialidade
29162	Edson Moura Santos	Desafios e perspectivas das autoridades administrativas independentes no espaço democrático: um estudo sobre o impacto regulatório estatal	David José Peixoto Duarte	Direito e Ciência Jurídica	Direito Administrativo
29473	Elisa Martins Juviano	A soberania dos Estados e a Corte Internacional de Justiça: uma análise do acesso à justiça nos casos de violação de direitos humanos	Rui Rodrigo Firmino Guerra da Fonseca	Direito e Ciência Jurídica	Direitos Fundamentais
29297	Fabio Pires Fialho	Confessionário premiado: a materialização da pós verdade no processo penal	Inês Vieira da Silva Ferreira Leite	Direito e Ciência Jurídica	Direito Penal e Ciências Criminais
29119	Fabio Uchoa Pinto De Miranda Montenegro	A Prisão do Condenado antes do Trânsito em Julgado da Sentença Penal Condenatória	Maria Fernanda Santos Martins Palma Pereira	Direito e Ciência Jurídica	Direito Penal e Ciências Criminais
29312	Felipe Pires Muniz De Brito	Contratação Pública Sustentável e Energias Renováveis	Carla Maria Fermento Amado Gomes	Direito e Ciência Jurídica	Ciências Jurídico Ambientais
29355	Felismina Solange Gomes	A admissibilidade de métodos ocultos de investigação criminal em processo penal: Intromissões nas telecomunicações ou comunicações electrónicas (breve contributo para sua reflexão)	Augusto Manuel Gomes Silva Dias	Direito e Ciência Jurídica	Direito Penal e Ciências Criminais
29271	Fernanda De Joedes Gaspari	A Educação sobre Igualdade entre os Gêneros no Ensino Fundamental como Medida Preventiva da Violência De Gênero	Augusto Manuel Gomes Silva Dias	Direito e Ciência Jurídica	Direito Penal e Ciências Criminais
56168	Fernando Manuel Melo Sequeira De Carvalho Coelho	O financiamento da Administração Local e a participação dos Municípios nos impostos estaduais	Eduardo Manuel Hintze Paz Ferreira	Direito e Ciência Jurídica	Direito Fiscal
29489	Filipe Alexandre De Melo Eugénio	Direito, Guerra e o Direito de matar	Pedro Miguel Martins Gonçalves Caridade de Freitas	Direito e Ciência Jurídica	História do Direito
23164	Frederico Miguel Machado Simões	A Infração Sucessiva no Direito das Contraordenações	Augusto Manuel Gomes Silva Dias	Direito e Ciência Jurídica	Direito Penal e Ciências Criminais
29112	Gabriel Stornioli Lemos	O controlo jurisdicional dos atos legislativos materialmente administrativos	João Pedro Oliveira Miranda	Direito e Ciência Jurídica	Direito Administrativo
29324	Gabriela Gebran Schirmer	Vínculo Subjetivo na Coautoria	Maria Fernanda Santos Martins Palma Pereira	Direito e Ciência Jurídica	Direito Penal e Ciências Criminais
29441	Gelson Antonio Do Nascimento	Interpretação Evolutiva e Alteração da Constituição	Luis Miguel Prieto Nogueira Brito	Direito e Ciência Jurídica	Direito Constitucional
29140	Gilson Dias De Araujo Filho	Sistema Político sob uma visão transnacional	Antonio Pedro Pereira Nina Barbas Homem	Direito e Ciência Jurídica	Ciências Jurídico Políticas
29292	Gisele Amaral	Defesa da Personalidade e o Direito ao Esquecimento	Rui Paulo Coutinho de Mascarenhas Ataíde	Direito e Ciência Jurídica	Direito Civil
29657	Giselle Muguet Pereira Da Silva	A reunificação familiar no Direito da União Europeia: livre circulação de cidadãos e política migratória	Maria Margarida Rego Costa Salema Oliveira Martins	Direito e Ciência Jurídica	Direito da União Europeia
17298	Goncalo Ferreira Gomes Margalho Carrilho	A fonte de vinculação do gestor público no direito português: contributo histórico-jurídico para a sua definição	Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto	Direito e Ciência Jurídica	História do Direito
22008	Gonçalo Miguel Ferreira Bargado	O Precedente Administrativo	Pedro Brito Veiga Moniz Lopes	Direito e Ciência Jurídica	Direito Administrativo
29372	Guilherme Neves De Paiva Navarro	A adesão do Brasil à OCDE e as suas consequências ao nível da Tributação Indireta – Uma análise à luz das orientações (Guidelines) da OCDE em matéria de IVA	Ana Paula Valle-Frias Madureira Piedade Dourado	Direito e Ciência Jurídica	Direito Fiscal

Candidaturas à 2.ª fase do Mestrado em Direito e Ciência Jurídica
Dissertação
Conclusão da parte escolar no ano letivo 2016-2017, com classificação final média de 14 valores ou superior
(Conselho Científico 02 de maio 2018)

Número	Nome do(a) Aluno(a)	Título da Dissertação	Professor(a) Doutor(a) Orientador(a) Indicado(a)	Mestrado	Especialidade
29325	Gustavo De Oliveira Marques	Direito e Arte: o rap brasileiro como retrato da ineficácia do Estado de Direito	Sílvia Isabel dos Anjos Caetano Alves	Direito e Ciência Jurídica	Teoria do Direito
29342	Henrique Bonatti Rego Barbosa	O Ensino do Direito no Brasil e em Portugal e seus desdobramentos: uma análise comparada do cenário contemporâneo	Antonio Pedro Pereira Nina Barbas Homem	Direito e Ciência Jurídica	Teoria do Direito
29152	Henrique Cavalet Pompermayer	Da Necessidade dos Direitos Humanos para o Desenvolvimento na Ordem Econômica Internacional	Rui Rodrigo Firmino Guerra da Fonseca	Direito e Ciência Jurídica	Ciências Jurídico-Internacionais
29214	Isabela De Sena Passau Alves	O conceito de obra intelectual na inteligência artificial	José Alberto Coelho Vieira	Direito e Ciência Jurídica	Direito Intelectual
29385	Isabella Demeterco	O princípio da proibição da insuficiência no controle das omissões estatais na jurisprudência do STF	António Jorge Pina Reis Novais	Direito e Ciência Jurídica	Direitos Fundamentais
29491	Ivan Manuel Primo Roque Duarte	Problemáticas do poder supramunicipal no ordenamento português	Jose Alberto Melo Alexandrino	Direito e Ciência Jurídica	Direito Administrativo
29099	Ivana Maria Cyrne Lopes	Segredos de negocios e a s transformacoes advindas com a Diretiva 943/2016 UE	José Alberto Coelho Vieira	Direito e Ciência Jurídica	Direito Intelectual
29189	Ivana Souto De Medeiros	Finanças públicas e redistribuição da riqueza: o papel redistributivo da despesa pública na construção de um novo contrato social	Nazaré Saldanha Povoas Costa Cabral	Direito e Ciência Jurídica	Direito e Economia
29382	Janaína Guimarães Valadares	Função Social dos Contratos: a hipossuficiência do arrendatário e o ônus do senhorio na NRAU	Luis Manuel Teles Menezes Leitão	Direito e Ciência Jurídica	Direito Civil
48779	Joana Filipa Avelino Gomes	O segredo profissional e o dever de denúncia no branqueamento de capitais	Augusto Manuel Gomes Silva Dias	Direito e Ciência Jurídica	Direito Penal e Ciências Criminais
23253	Joao Andrade Ferreira Da Costa	O carácter mediador da tradição: a possibilidade de pressupostos legítimos no discurso político	Luis Pedro Dias Pereira Coutinho	Direito e Ciência Jurídica	Ciências Jurídico-Filosóficas
23082	João Carlos De Carvalho Faria De Moraes	A convenção Multilateral para prevenir a erosão das bases tributáveis e a transferência de lucros e as Convenções para evitar a dupla tributação	Gustavo Andre Simoes Lopes Courinha	Direito e Ciência Jurídica	Direito Fiscal
29230	João Conrado Blum Júnior	O consequencialismo como forma de ativismo judicial e a modulação da eficácia da inconstitucionalidade	Jorge Manuel Moura Loureiro Miranda	Direito e Ciência Jurídica	Direito Constitucional
29667	João Guilherme Esteves Novo Soares	A inovação como fonte de práticas anti-concorrenciais?: O caso especial das parcerias para a inovação	Miguel Jose Pinto Tavares Moura Silva	Direito e Ciência Jurídica	Direito Administrativo
23548	João Henrique Marques Santos Rabaça Ribeiro	A Corrupção Desportiva: dos pressupostos juridico-filosóficos à realidade normativa	Helena Marisa Pinheiro da Costa Morão	Direito e Ciência Jurídica	Direito Penal e Ciências Criminais
56165	Jorge Augusto Marques Gonçalves	O Comércio Internacional e a Segurança Nacional	Pedro Miguel Infante Mota	Direito e Ciência Jurídica	Ciências Jurídico-Internacionais
29192	Júlia Alves Coutinho	Criatividade como fundamento da obra tutelada pelo Direito de Autor	José Alberto Coelho Vieira	Direito e Ciência Jurídica	Direito Intelectual
29315	Juliana Sahione Mayrink Neiva	Estrutura Normativa e aplicabilidade dos direitos fundamentais	David José Peixoto Duarte	Direito e Ciência Jurídica	Direitos Fundamentais
29111	Julio Roberto Dos Reis	A sentença cível e o princípio da eficiência	Maria Paula Reis Vaz Freire	Direito e Ciência Jurídica	Direito Civil

Candidaturas à 2.ª fase do Mestrado em Direito e Ciência Jurídica
Dissertação
Conclusão da parte escolar no ano letivo 2016-2017, com classificação final média de 14 valores ou superior
(Conselho Científico 02 de maio 2018)

Número	Nome do(a) Aluno(a)	Título da Dissertação	Professor(a) Doutor(a) Orientador(a) Indicado(a)	Mestrado	Especialidade
29275	Lais Da Silva Brum	Resíduos Electrónicos: contributo para uma aplicação no Brasil do princípio da responsabilidade alargada do produtor	Ana Fernanda Ferreira Pereira Neves	Direito e Ciência Jurídica	Direito Administrativo
29450	Larissa Brandão Teixeira Bergantin	Revisão da Licença Ambiental em perspectiva comparada	Ana Fernanda Ferreira Pereira Neves	Direito e Ciência Jurídica	Direito Administrativo
29662	Laura Ribeiro Rodrigues	Violência de gênero e cárcere na perspectiva do direito internacional	Augusto Manuel Gomes Silva Dias	Direito e Ciência Jurídica	Ciências Jurídico-Internacionais
29134	Leonardo Carvalho Rocha	A tensão entre os direitos fundamentais e a propriedade privada no âmbito latinoamericano: as possibilidades do Transconstitucionalismo e do Constitucionalismo Multinível	Ana Maria Guerra Martins	Direito e Ciência Jurídica	Ciências Jurídico Políticas
29135	Leonardo David Quintanilha De Oliveira	Discriminação no contrato de seguro	Pedro Nuno Tavares Romano Soares Martinez	Direito e Ciência Jurídica	Direito Civil
29164	Lorena Ramos Do Vale	Suspensão dos Direitos Políticos do Condenado Criminalmente	Jaime Rui Drummond Leitaó Valle	Direito e Ciência Jurídica	Direitos Fundamentais
29106	Louise Moulin Braule Pinto	Arbitragem Internacional e Contratos Complexos	Dario Manuel Lentz Moura Vicente	Direito e Ciência Jurídica	Direito Comercial Internacional
29384	Lucas Calafiori Catharino De Assis	A denúncia fiscal premiada como instrumento de combate à fraude e sonegação fiscal: uma análise crítica da aplicabilidade do instituto no ordenamento jurídico brasileiro	Ana Paula Valle-Frias Madureira Piedade Dourado	Direito e Ciência Jurídica	Direito Fiscal
29313	Lucas Moreira Alcici	As imunidades jurisdicionais do Estado e o papel do Tribunal Internacional de Justiça na proteção diplomática	Pedro Miguel Martins Gonçalves Caridade de Freitas	Direito e Ciência Jurídica	Ciências Jurídico-Internacionais
29170	Lucia Mello Gouthier De Vilhena	A proteção dos direitos fundamentais e o papel da Defensoria Pública	Luis Pedro Dias Pereira Coutinho	Direito e Ciência Jurídica	Direitos Fundamentais
56407	Luciana Goldani Maciel	Pool de Patentes: impactos no interesse publico e na qualidade do sistema de patentes	Miguel Jose Pinto Tavares Moura Silva	Direito e Ciência Jurídica	Direito Intelectual
29406	Luciano Giambarresi Ganho	Ordens jurídicas, internormatividade e jurisdição: O Tribunal de Justiça da União Europeia é modelo para o Mercosul?	Maria Luisa Conceição Duarte	Direito e Ciência Jurídica	Direito da União Europeia
29104	Luiz Fabião Guasque	Democracia concomitante	Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto	Direito e Ciência Jurídica	Direito Constitucional
29408	Luiz Ricardo Ambrósio Filgueiras	Os aspectos jurídico-constitucionais da Lei nº 10.835/04 e a Renda Básica de Cidadania no Brasil	Luis Miguel Prieto Nogueira Brito	Direito e Ciência Jurídica	Direito Constitucional
29259	Luiza Jordao	Direitos especiais dos sócios nas sociedades por quotas	Ana Paz Ferreira da Câmara Perestrelo de Oliveira	Direito e Ciência Jurídica	Direito Comercial
29335	Marcelo Bergantin Oliveros	O controle financeiro de resultados e da boa governança sob a ótica da eficiência da despesa pública: uma perspectiva comparada	Eduardo Manuel Hintze Paz Ferreira	Direito e Ciência Jurídica	Direito Administrativo
29219	Marcelo Mendes Tavares	A Erosão Constitucional e o Supremo Tribunal Federal	Luis Pedro Dias Pereira Coutinho	Direito e Ciência Jurídica	Direito Constitucional
29234	Marcelo Nechar Bertucci	A coletividade como terceiro na reparação do dano	Luis Manuel Teles Menezes Leitão	Direito e Ciência Jurídica	Direito Civil
29375	Marcelo Santos Teixeira	Imunidades Parlamentares na Contemporaneidade	Maria Fernanda Santos Martins Palma Pereira	Direito e Ciência Jurídica	Direito Penal e Ciências Criminais

Candidaturas à 2.ª fase do Mestrado em Direito e Ciência Jurídica
Dissertação
Conclusão da parte escolar no ano letivo 2016-2017, com classificação final média de 14 valores ou superior
(Conselho Científico 02 de maio 2018)

Número	Nome do(a) Aluno(a)	Título da Dissertação	Professor(a) Doutor(a) Orientador(a) Indicado(a)	Mestrado	Especialidade
29203	Marcilândia De Fátima Araújo	Confisco Alargado: Conformidade com os Princípios do Processo Penal e com as Garantias Constitucionais	Rui Filipe Soares Pereira	Direito e Ciência Jurídica	Direito Penal e Ciências Criminais
29194	Maria Adelina Faciola Pessoa De Oliveira	A efetivação de direitos fundamentais e o ativismo do Judiciário brasileiro: uma análise sob a égide do princípio da separação de Poderes	Jaime Rui Drummond Leitao Valle	Direito e Ciência Jurídica	Direitos Fundamentais
23317	Maria Antónia Mata Antunes Da Silva	Mecanismos de resolução dos litígios com investidores e Direito da União Europeia	Luis Pedro Rocha Lima Pinheiro	Direito e Ciência Jurídica	Direito Comercial Internacional
29673	Maria Eduarda Oliveira Quaresma	Personalização do IMI	Paula Cristina Santos Rosado Pereira	Direito e Ciência Jurídica	Direito Fiscal
29242	Maria Mariana Soares De Moura	Limites da Derrotabilidade Jurídica na Colisão de Direitos Fundamentais: Uma Análise da Atuação do Supremo Tribunal Federal Brasileiro	David José Peixoto Duarte	Direito e Ciência Jurídica	Direito Constitucional
20585	Maria Rita Candeias Nascimento	Artigo 7.º da Convenção Multilateral	Gustavo Andre Simoes Lopes Courinha	Direito e Ciência Jurídica	Direito Fiscal
29184	Mariana Valois Galvão Santos	A Responsabilidade do Árbitro	Elsa Marina Rosa Dias de Oliveira	Direito e Ciência Jurídica	Direito Comercial Internacional
29146	Mariane Silva De Castro	O Estatuto das Cidades frente ao novo paradigma das Smart Cities	João Pedro Oliveira Miranda	Direito e Ciência Jurídica	Direito Administrativo
29154	Marina Cardoso De Sá Ribeiro Montenegro Duarte Lira	A hipossuficiência (vulnerabilidade) consumerista aplicada às sociedades comerciais	Pedro Leitão Pais de Vasconcelos	Direito e Ciência Jurídica	Direito Comercial
29645	Marta Borges Campos	A culpa no direito das contraordenações	Augusto Manuel Gomes Silva Dias	Direito e Ciência Jurídica	Direito Penal e Ciências Criminais
23416	Matilde Tavares Gravato Martins Da Sela	As Acções de Wrongful Life e Wrongful Birth	Rui Paulo Coutinho de Mascarenhas Ataíde	Direito e Ciência Jurídica	Direito Civil
29250	Mônica Figueiredo De Sousa Lemes	O Direito à Educação Infantil no Brasil e o Mínimo Existencial	Luis Miguel Prieto Nogueira Brito	Direito e Ciência Jurídica	Ciências Jurídico Políticas
29238	Moses Garoeb Catiavala Caiaia	O financiamento de projectos de investimento privado à luz do direito angolano	Ana Paz Ferreira da Câmara Perestrelo de Oliveira	Direito e Ciência Jurídica	Direito Comercial
29262	Nara Furtado Lancia	Violência Contra a Mulher: a ressocialização do condenado como instrumento para o combate ao crime	Inês Vieira da Silva Ferreira Leite	Direito e Ciência Jurídica	Direito Penal e Ciências Criminais
22102	Nuno Miguel Gonçalves Petejo Igreja Matos	Ideologias Políticas e Direito Penal	Maria Fernanda Santos Martins Palma Pereira	Direito e Ciência Jurídica	Direito Penal e Ciências Criminais
29314	Paloma Escoffier Pinheiro Santos	Responsabilidade Civil por Danos Ambientais	Rui Paulo Coutinho de Mascarenhas Ataíde	Direito e Ciência Jurídica	Direito Civil
29475	Paolla Bertoloze Da Silva	A Autonomia Privada nos Contratos Internacionais no Direito Brasileiro	Dario Manuel Lentz Moura Vicente	Direito e Ciência Jurídica	Direito Comercial Internacional
29137	Patricia Licinia Leandro Antunes	Os limites do direito fundamental a propriedade no contexto das alterações climáticas no mundo	Luis Pedro Dias Pereira Coutinho	Direito e Ciência Jurídica	Direitos Fundamentais
56178	Paula Rocha Castanheira	Os Impactos da Impressão 3D no Direito da Propriedade Intelectual	José Alberto Coelho Vieira	Direito e Ciência Jurídica	Direito Intelectual

Candidaturas à 2.ª fase do Mestrado em Direito e Ciência Jurídica
Dissertação
Conclusão da parte escolar no ano letivo 2016-2017, com classificação final média de 14 valores ou superior
(Conselho Científico 02 de maio 2018)

Número	Nome do(a) Aluno(a)	Título da Dissertação	Professor(a) Doutor(a) Orientador(a) Indicado(a)	Mestrado	Especialidade
29190	Paulo De Oliveira	Aplicação da Doutrina portuguesa da tributação do rendimento por métodos indiretos às pessoas coletivas que aderiram ao Simples Nacional no Brasil	Maria Paula Reis Vaz Freire	Direito e Ciência Jurídica	Direito Fiscal
29301	Pedro Henrique Costa E Moreira	Terminalidade e Dignidade	Claudia Sofia Oliveira Dias Monge	Direito e Ciência Jurídica	Direitos Fundamentais
3130011	Pedro Jorge Gonçalves Pereira De Almeida Cabral	Litispêndência Internacional	Miguel Fernando Pessanha Teixeira Sousa	Direito e Ciência Jurídica	Direito Civil
18347	Pedro José Da Cunha De Sousa Melo E Alvim	Informação e vontade na intermediação financeira e no investimento em instrumentos financeiros	Catarina Luísa Monteiro Pires	Direito e Ciência Jurídica	Direito Bancário e dos Seguros
21971	Pedro Miguel Manuelito Calapez	A remissão como forma de extinção das obrigações: Da (in)admissibilidade de uma solução unilateral	Antonio Manuel Rocha Menezes Cordeiro	Direito e Ciência Jurídica	Direito Civil
23387	Pedro Miguel Vieira Estevão	A configuração do princípio da igualdade enquanto parâmetro de controlo da constitucionalidade	António Jorge Pina Reis Novais	Direito e Ciência Jurídica	Direito Administrativo
29388	Plinio Luiz Macêdo Carvalho	Perturbações ao cumprimento do contrato de franquia	Catarina Luísa Monteiro Pires	Direito e Ciência Jurídica	Direito Comercial
29121	Raphaela José De Souza	Colaboração Premiada	Rui Filipe Soares Pereira	Direito e Ciência Jurídica	Direito Penal e Ciências Criminais
29302	Renata Dos Santos Pestana Hertel	Perspectivas do teletrabalho nas relações laborais: as implicações aos direitos e garantias do trabalhador	Maria Rosario Valente Rebelo Pinto Palma Ramalho	Direito e Ciência Jurídica	Direito Laboral
29291	Ricardo Alessandro Mezzetti	A obrigatoriedade de revelação dos planeamentos tributários agressivos imposta pela ação 12 do BEPS e sua implementação em Portugal e no Brasil	Paula Cristina Santos Rosado Pereira	Direito e Ciência Jurídica	Direito Fiscal
29201	Roberta Peralva Dupin	Justiça Penal Negociada e a Responsabilidade Penal das Pessoas Colectivas	Augusto Manuel Gomes Silva Dias	Direito e Ciência Jurídica	Direito Penal e Ciências Criminais
29126	Rubem Carlos De Sousa Studart	José da Silva Lisboa: o pensamento jurídico-político de um publicista na altura do reinado de D. João VI	Susana Antas Fernandes Videira Branco	Direito e Ciência Jurídica	História do Direito
23105	Rúben André Do Carmo Pereira	O Dever de Anulação de Atos Administrativos	Pedro Abel Carvalho de Amaral Fernández Sánchez	Direito e Ciência Jurídica	Direito Administrativo
29464	Rychard Michael Magno Dos Santos	O Protocolo de Madri e as dificuldades apresentadas pelo ordenamento jurídico brasileiro para adesão ao tratado	Luis Manuel Teles Menezes Leitão	Direito e Ciência Jurídica	Direito Intelectual
10163	Sara Martins Marques Dos Santos Madruga Da Costa	O Mandato Parlamentar - Garantia de Independencia	Miguel Chaves Ribeiro Assis Raimundo	Direito e Ciência Jurídica	Ciências Jurídico Políticas
23194	Sara Neves Moreira De Azevedo	A aplicação plúrima de uma única norma: hipóteses de conflitos	David José Peixoto Duarte	Direito e Ciência Jurídica	Direito Administrativo
29360	Sarah Lemos Silva	Reflexos do Humanitarismo Setecentista no Tratamento Jurídico-Penal do Suicídio no Direito Luso-Brasileiro	Sílvia Isabel dos Anjos Caetano Alves	Direito e Ciência Jurídica	História do Direito
29141	Sávio Henrique Damasceno Moreira	Informação na Execução de Contratos Administrativos: observabilidade do adimplemento das prestações	Fernando Jose Borges Correia Araujo	Direito e Ciência Jurídica	Direito e Economia
25566	Sheyla Nunes Sales	Juncker Plan: o Plano de Investimento para a Europa	Maria Paula Reis Vaz Freire	Direito e Ciência Jurídica	Direito Financeiro e Económico Global

Candidaturas à 2.ª fase do Mestrado em Direito e Ciência Jurídica
Dissertação
Conclusão da parte escolar no ano letivo 2016-2017, com classificação final média de 14 valores ou superior
(Conselho Científico 02 de maio 2018)

Número	Nome do(a) Aluno(a)	Título da Dissertação	Professor(a) Doutor(a) Orientador(a) Indicado(a)	Mestrado	Especialidade
29420	Stephanie Cristina Ferreira Paiva	O Dever Fundamental de Proteção da Saúde	Miguel Chaves Ribeiro Assis Raimundo	Direito e Ciência Jurídica	Direitos Fundamentais
29143	Stephanie Katherinie Guilhon França	O trabalho como direito e dever fundamental no estado social brasileiro	Jorge Manuel Moura Loureiro Miranda	Direito e Ciência Jurídica	Direitos Fundamentais
29294	Stéphano Sant'ana Rodrigues	A aplicabilidade dos Direitos Humanos às Pessoas Coletivas	Eduardo José Amaro Correia Silva Baptista	Direito e Ciência Jurídica	Ciências Jurídico-Internacionais
29159	Suzana Maria Fernandes Mendonça	A Boa Administração como Direito Fundamental	Pedro Brito Veiga Moniz Lopes	Direito e Ciência Jurídica	Direitos Fundamentais
29256	Tallys Augusto De Lima Maia	Teoria do Domínio do Fato e sua Aplicabilidade no Contencioso Administrativo e Criminal, no Direito Comparado entre Brasil e Portugal	Ana Fernanda Ferreira Pereira Neves	Direito e Ciência Jurídica	Direito Administrativo
29483	Tatyana Rose Barbosa	Subcultura Carcerária: um olhar jus-sociológico sobre o direito dentro das prisões	Sílvia Isabel dos Anjos Caetano Alves	Direito e Ciência Jurídica	Teoria do Direito
29281	Tayane Martins Mady	A responsabilidade do cidadão com a Saúde Pública: o caso dos alimentos e bebidas açucaradas	Claudia Sofia Oliveira Dias Monge	Direito e Ciência Jurídica	Ciências Jurídico-Internacionais
29227	Têmis Francischini Fagundes	Intervenção Humanitária, Soberania Estatal e Responsabilidade de Proteger: uma análise do Caso Myanmar	Rui Rodrigo Firmino Guerra da Fonseca	Direito e Ciência Jurídica	Ciências Jurídico-Internacionais
29417	Thaylize Rodrigues Orsi	Agente infiltrado: um instrumento de combate ao crime organizado na Lei 12.850/2013	Rui Filipe Soares Pereira	Direito e Ciência Jurídica	Direito Penal e Ciências Criminais
56186	Thiago Barelli Bet	O apadrinhamento civil, à adoção a brasileira e a multiparentalidade	Carlos Adelino Campelo de Andrade Pamplona Côrte-Real	Direito e Ciência Jurídica	Direito Civil
29239	Thiago Santos Rocha	Renda Básica de Cidadania como direito fundamental concretizador do princípio da dignidade da pessoa humana no Estado Brasileiro	Luis Miguel Prieto Nogueira Brito	Direito e Ciência Jurídica	Direitos Fundamentais
29490	Tiago Filipe Henrique Sousa	O direito de liberação do fiador por verificação de alterações sensíveis do risco da fiança, no Direito civil	Antonio Manuel Rocha Menezes Cordeiro	Direito e Ciência Jurídica	Direito Civil
22113	Tiago Manuel Gonçalves Marques	The new permanent establishment, consequences of the MLI on the OECD Model Convention and Portuguese Double Tax Treaties	Gustavo Andre Simoes Lopes Courinha	Direito e Ciência Jurídica	Direito Fiscal
56267	Ticiane Da Mata Nunes	O novo Regulamento Geral de Proteção de Dados e as estratégias empresariais de compliance - perspectivas jurídico-económicas	Miguel Jose Pinto Tavares Moura Silva	Direito e Ciência Jurídica	Direito e Economia
29132	Tulio Cesar Rossetti Junior	A justiça administrativa brasileira: um estudo comparado	Miguel Chaves Ribeiro Assis Raimundo	Direito e Ciência Jurídica	Direito Administrativo
29354	Vanessa Affonso Rocha	Sistemas de saúde: prestação e financiamento. Interlocação com os modelos de Estado. Análise comparativa de modelos. Análise do modelo brasileiro sob a ótica comparada	Maria João Rosário Estorninho Pereira Silva	Direito e Ciência Jurídica	Ciências Jurídico Políticas
29658	Welena Da Silva	O Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental na Guiné-Bissau	Carla Maria Fermento Amado Gomes	Direito e Ciência Jurídica	Ciências Jurídico Ambientais
29344	Ygor Fernandes De Albuquerque	O planeamento tributário agressivo na era pós-BEPS à luz do direito brasileiro	Ana Paula Valle-Frias Madureira Piedade Dourado	Direito e Ciência Jurídica	Direito Fiscal
29367	Yolanda Evaristo António Dinis	A prova ilícita e o princípio da proporcionalidade. Análise sobre a sua admissibilidade em Processo Civil	Pedro Manuel Almeida Madeira Brito	Direito e Ciência Jurídica	Direito Civil

Candidaturas à 2.ª fase do Mestrado em Direito e Ciência Jurídica
Dissertação
Conclusão da parte escolar no ano letivo 2016-2017, com classificação final média de 14 valores ou superior
(Conselho Científico 02 de maio 2018)

Número	Nome do(a) Aluno(a)	Título da Dissertação	Professor(a) Doutor(a) Orientador(a) Indicado(a)	Mestrado	Especialidade
--------	---------------------	-----------------------	--	----------	---------------

Versão do documento: 24-04-2018 MN



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

MESTRADO EM CIÊNCIAS JURÍDICO-EMPRESARIAIS (MESTRADO PROFISSIONALIZANTE)

Candidato	Título da Dissertação	Prof. Orientador	Júri
Adriana Filipa Faria Moreira n.º 27562 22/01/2018	"A Dedutibilidade das Tributações Autónomas"	Prof. Doutor Carlos Lobo	Prof. Doutora Ana Paula Dourado (Presidente) Prof. Doutor Carlos Lobo (Orientador) Prof. Doutora Paula Rosado Pereira (Arguente)
Agostinho António Mendonça n.º 27264 22/01/2018	"A incidência do imposto do selo no sistema fiscal guineense: fundamentos e limites"	Prof. Doutor Carlos Baptista Lobo	Prof. Doutora Ana Paula Dourado (Presidente) Prof. Doutor Carlos Baptista Lobo (Orientador) Prof. Doutor Gustavo Courinha (Arguente)
Patricia Alexandra Sabino Ferreira n.º 20884 07/02/2018	"A Importância ou influência dos deveres do sujeito passivo na relação jurídica tributária e a sua relação com a Evasão Fiscal"	Prof.ª Doutora Paula Rosado Pereira	Prof. Doutor Carlos Lobo (Presidente e Arguente) Prof. Doutora Paula Rosado Pereira (Orientadora) Prof. Doutor Gustavo Courinha (Vogal)



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

MESTRADO EM CIÊNCIAS JURÍDICO-EMPRESARIAIS (MESTRADO PROFISSIONALIZANTE)

Candidato	Título da Dissertação	Prof. Orientador	Júri
Adriana Filipa Faria Moreira n.º 27562 22/01/2018	"A Dedutibilidade das Tributações Autónomas"	Prof. Doutor Carlos Lobo	Prof. Doutora Ana Paula Dourado (Presidente) Prof. Doutor Carlos Lobo (Orientador) Prof. Doutora Paula Rosado Pereira (Arguente)
Agostinho António Mendonça n.º 27264 22/01/2018	"A incidência do imposto do selo no sistema fiscal guineense: fundamentos e limites"	Prof. Doutor Carlos Baptista Lobo	Prof. Doutora Ana Paula Dourado (Presidente) Prof. Doutor Carlos Baptista Lobo (Orientador) Prof. Doutor Gustavo Courinha (Arguente)
Patricia Alexandra Sabino Ferreira n.º 20884 07/02/2018	"A Importância ou influência dos deveres do sujeito passivo na relação jurídica tributária e a sua relação com a Evasão Fiscal"	Prof.ª Doutora Paula Rosado Pereira	Prof. Doutor Carlos Lobo (Presidente e Arguente) Prof. Doutora Paula Rosado Pereira (Orientadora) Prof. Doutor Gustavo Courinha (Vogal)



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

MESTRADO EM CIÊNCIAS JURÍDICO-EMPRESARIAIS (MESTRADO PROFISSIONALIZANTE)

Candidato	Título da Dissertação	Prof. Orientador	Júri
Ana Cláudia Neves Vieira Fernandes n.º 17785 2401/2018	“O Seguro de Proteção Jurídica”	Prof. Doutor José Alberto Vieira	Prof. Doutor José Alberto Vieira Prof. Doutor João Marques Martins Prof. Doutor Alves de Brito (Arg.)
Diana Duarte da Silva Soares Craveiro n.º 25244 17/01/2018	“A Composição amigável na arbitragem voluntária”	Prof.ª Doutora Elsa Dias Oliveira	Prof. Doutor Elsa Dias Oliveira Prof. Doutor Diogo Costa Gonçalves (arg.) Prof.a Doutora Catarina Monteiro Pires



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Eduina de Lourdes Teodoro Sanhanga n.º 25508 02/02/2018	“Os Direitos Especiais dos Sócios e a Fusão da Sociedade: Uma perspetiva Angolana”	Prof. Doutor João Espírito Santo	Prof. Doutor João Espírito Santo Prof. . Doutor Pedro L. Paes de Vasconcelos (arg) Prof Doutor Diogo Costa Gonçalves
João Paulo Moura de Carvalho n.º 25491 01/02/2018	“Fundos de Investimento imobiliário: das relações entre os participantes e a sociedade gestora”	Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro	Prof.ª Doutora Paula Costa e Silva Prof. Doutor A. Barreto Menezes Cordeiro Prof. Doutor David Festas (arg.)
João Pedro Vicente Camilo n.º 20865 07/02/2018	“Liberdade de trabalho e concorrência Laboral dever de lealdade pós-eficaz?”	Prof. Doutor Guilherme Machado Dray	Prof. Doutor Pedro M. Brito Prof. Doutor Guilherme Dray Prof.a Doutora Catarina Salgado (arg.)
Manuel Ferreira dos Santos Fragoso Mendes n.º 19714 01/02/2018	“Agrupamentos complementares de empresas regime, reflexões e reforma	Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro	Prof.a Doutora Ana Perestrelo Prof. Doutor A. Barreto Menezes Cordeiro Prof. Doutor Diogo Pereira Duarte (arg.)



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Margaryta Rudnieva n.º 19714 01/02/2018	“Cláusula de Força Maior nos Contratos Internacionais de compra e venda”	Prof.ª Doutora Elsa Dias Oliveira	Prof. Doutor Luís de Lima Pinheiro Prof.a Doutora Elsa Dias Oliveira Prof.a Doutora Catarina Monteiro Pires (arg.)
Maria Teixeira Marreiros n.º 20711 02/02/2018	“A Independência dos Administradores não executivos	Prof. Doutor Diogo Costa Gonçalves	Prof. Doutor Januário da Costa Gomes Prof. Doutor José Ferreira Gomes (arg.) Prof. Doutor Diogo Costa Gonçalves.
Sara Arrábida Marques n.º 19851 02/02/2018	“Do Direito à Greve e da obrigação de Prestar Serviços Mínimos: Uma tentativa de Delimitação	Prof. Doutor Luís Gonçalves da Silva	Prof. Doutor Pedro M. Brito Prof. Doutor Guilherme Dray (arg.) Prof.a Doutora Cláudia Madaleno.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

MESTRADO EM DIREITO – PERFIL: CIÊNCIAS JURÍDICAS (MESTRADO CIENTÍFICO)

Candidato	Título da Dissertação	Prof. Orientador	Júri
Ana Iumei Ferreira Rodrigues Gomes n.º 27552 25/01/2018	“A Liberação do Fiador”	Prof. Doutor Januário Costa Gomes	Prof. Doutor Januário Costa Gomes Prof.a Doutora Lurdes Pereira Prof. Doutora Ana Soares Pinto Prof. Doutor Hugo Ramos Alves (arg.)



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

MESTRADO EM CIÊNCIAS JURÍDICO-FORENSES (MESTRADO PROFISSIONALIZANTE)

Candidato	Título da Dissertação	Prof. Orientador	Júri
Inês Maria Martins Santos n.º 27419 24/01/2018	"O Abuso de Direito no Direito das Sucessões"	Prof. Doutor Jorge Duarte Pinheiro	Prof. Doutor Jorge Duarte Pinheiro Prof. Doutor Daniel Morais (arg.) Prof.ª Doutora Sofia Casimiro
Joana Leal de Oliveira Geraldo Dias n.º 19654 18/01/2018	"A Deliberação sobre a composição dos quinhões hereditários à Luz do princípio da Intangibilidade qualitativa da legítima no regime jurídico do processo de inventário (Lei n.º 23/2013, de 5 de março)"	Prof. Doutor Daniel Morais	Prof. Doutor L. Menezes Leitão Prof. Doutor Daniel Morais Prof.ª Doutora Sofia Casimiro (arg.)



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Marco Fábio dos Reis Santos n.º 27436 23/01/2018	“Invocação e Ilisão de Presunções Legais em Processo Civil: Análise às particularidades do seu regime probatório”	Prof. Doutor Rui Gonçalves Pinto	Prof. Doutor Rui Pinto Prof. Doutor José Luís Ramos Prof. Doutor J. Marques Martins (arg.)
Sara Patrícia Ferreira Marques n.º 21956 19/01/2018	“Autonomia do menor sujeito à responsabilidade parentais”	Prof. Doutor Jorge Duarte Pinheiro	Prof. Doutor Doutor Jorge Duarte Pinheiro Prof.ª Doutora Margarida Silva Pereira (arg.) Prof.a Doutora Sofia Casimiro
Sónia Raquel da Cruz Lopes n.º 27454 19/01/2018	“O Direito da Criança ao convívio com pessoas com quem tenha uma especial relação afetiva”	Prof. Doutor Jorge Duarte Pinheiro	Prof. Doutor Jorge Duarte Pinheiro Prof. Doutor Daniel Morais Prof.a Doutora Sofia Casimiro (arg.)
Vanessa de Jesus Teixeira Martins n.º 21188 24/01/2018	Os efeitos da Declaração de Insolvência nas Ações (Declarativas e Executivas) para cobrança da Dívida”	Prof. Doutor Francisco Mendes Correia	Prof. Doutor Rui Pinto Prof.aª Doutora Isabel Alexandre (arg.) Prof. Doutor Francisco Mendes Correia



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

EM DIREITO – PERFIL: CIÊNCIAS JURÍDICO-INTERNACIONAIS (MESTRADO CIENTÍFICO)

Candidato	Título da Dissertação	Prof. Orientador	Júri
Verônica de Giacomo Pias n.º 25334 27/12/2017	“Responsabilidade Internacional dos Estados Decorrente de violações praticadas por atores privados. A aplicabilidade do princípio da “Devida Diligência” na Jurisprudência Internacional no tocante à violência em razão do Género	Prof.ª Doutora Maria José Rangel de Mesquita	Prof.ª Doutora Maria José Rangel de Mesquita (presidente e orientadora) Prof. Doutora Carla Amado Gomes (vogal) Prof. Doutor Pedro Leitão Pais de Vasconcelos (vogal) Prof. Doutor Miguel Prata Roque (arguente)



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

MESTRADO EM DIREITO – PERFIL: DIREITO ADMINISTRATIVO (MESTRADO CIENTÍFICO)

Candidato	Título da Dissertação	Prof. Orientador	Júri
Ana Beatriz Gonçalves Mellagi n.º 25302 18/01/2018	“Os poderes de pronúncia do Tribunal de condenação à prática do Administrativo Devido	Prof. ª Doutora Ana Neves	Prof. Doutor David Duarte (presidente) Prof. Doutora Ana Neves (orientadora) Prof. Doutor Rui Guerra da Fonseca (arguente) Prof. Doutor Ana Isabel Pinto (vogal)
Mariana Campolina Silva e Hemprich n.º 25652 5/02/2018	“A Rejeição das Contas do Chefe do Poder Executivo Brasileiro pelo Tribunal de Contas da União: Uma análise Constitucional do acórdão 2461/2015”	Prof. Doutor Alexandre Sousa Pinheiro	Prof. Doutor Maria Luisa Duarte (presidente) Prof. Doutor Gustavo Courinha (arguente) Prof. Doutor Alexandre Sousa Pinheiro (orientador) Prof. Doutor João Tiago Silveira (vogal)



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

MESTRADO EM DIREITO ADMINISTRATIVO (MESTRADO PROFISSIONALIZANTE)

Candidato	Título da Dissertação	Prof. Orientador	Júri
Ana Catarina dos Santos Melícia n.º 21921 16/01/2018	“A Repristinação de normas administrativas À Luz da reforma de 2015 do Código do Processo nos Tribunais Administrativos”	Prof. Doutor João Miranda	Prof. Doutor Carlos Blanco de Moraes (presidente) Prof. Doutor João Miranda (orientador) Prof. Doutor Pedro Moniz Lopes (arguente)
Ana Catarina de Araújo Cunha Cação n.º 27407 29/01/2018	“Da reclamação ao Recurso Artigo 27nº 1, alínea i) e n.º 2 do CPTA . O antes, o Agora e o Princípio da Igualdade	Prof. Doutor Alexandre Sousa Pinheiro	Prof. Doutor Miguel Nogueira de Brito (presidente) Prof. Doutor Alexandre Sousa Pinheiro (orientador) Prof. Doutor Domingos Farinho (arguente)
Ana Rita Ramalho Dias n.º 21976 17/01/2018	“Fundamento e Sentido das alterações aos Critérios de Decretamento das Providências Cautelares na Reforma de 2015 do Contencioso Administrativo: Uma análise Crítica	Prof. Doutor Miguel Assis Raimundo	Prof. Doutor Ana Martins (presidente) Prof. Doutor Miguel Assis Raimundo (orientador) Prof. Doutor Ana Gouveia Martins (arguente)



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Ana Rodrigues de Almeida Navas n.º 25247 31/01/2018	“A Proteção dos Interesses dos Trabalhadores em Funções Públicas no regime de mobilidade (interna)”	Prof.ª Doutora Ana Neves	Prof. Doutor Maria Luísa Duarte (presidente) Prof.ª Doutora Ana Neves (orientadora) Prof.ª Doutora Cláudia Madaleno (arguente)
António Fernandes Gomes da Silva n.º 21815 18/01/2018	“Por uma reparação justa no âmbito do regime da Responsabilidade civil extracontratual do estado e demais entidades públicas – Quando a conduta do lesado esconde o abuso de direito”	Prof.ª Doutora Carla Amado Gomes	Prof. Doutor Maria José Rangel Mesquita (presidente) Prof.ª Doutora Carla Amado Gomes (orientadora) Prof. Doutor Lourenço Vilhena de Freitas (arguente)
Luis Filipe Mota Almeida n.º 21891 22/01/2018	“O Estatuto do Direito de Oposição nas Autarquias Locais”	Prof.ª Doutora Ana Neves	Prof. Doutor José Melo Alexandrino (presidente) Prof.ª Doutora Ana Neves (orientadora) Prof. Doutor Claudio Monteiro (arguente)
Maria Inês Fonseca Vaz Pereira Alves n.º 20909 23/01/2018	“O efeito suspensivo automático da impugnação dos atos de adjudicação no contencioso pré- contratual	Prof.ª Doutora Ana Neves	Prof. Doutor Miguel Nogueira de Brito (presidente) Prof.ª Doutora Ana Neves (orientadora) Prof. Doutor Pedro Sánchez (arguente)



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Marta da Conceição Rodrigues de Almeida do Canto e Castro n.º 21958 22/01/2018	“A adjudicação das parcerias para a Inovação”	Prof. Doutor Lourenço Vilhena de Freitas	Prof. Doutor David Duarte (presidente) Prof. Doutor Lourenço Vilhena de Freitas (orientador) Prof. Doutor Pedro Moniz Lopes (arguente)
--	---	--	--



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

MESTRADO EM DIREITO INTERNACIONAL E RELAÇÕES INTERNACIONAIS (MESTRADO PROFISSIONALIZANTE)

Candidato	Título da Dissertação	Prof. Orientador	Júri
Albino Cambulo n.º 25233 24/01/2018	"A influência Internacional nos Movimentos Nacionalistas de Angola"	Prof. Doutor Pedro Caridade de Freitas	Prof. Doutor Melo Alexandrino (presidente) Prof. Doutor Pedro Caridade, de Freitas (orientador) Prof. Doutor Jaime Valle (arguente)
Álvaro Filipe da Silva Maurício n.º 27138 22/01/2018	"A atuação dos sistemas de proteção de direitos humanos na defesa da comunidade LGBT"	Prof. Doutor Jaime Valle	Prof. Doutor Nogueira, de Brito (presidente) Prof. Doutor Jaime Valle (orientador) Prof. Doutor Mafalda Carmona (arguente)
Ana Margarida Vicente da Silva n.º 17982 02/02/2018	"O papel da União Europeia no Contexto Internacional: A identidade, Intervenção e o Estatuto Legal da União Europeia nas Organizações Internacionais"	Prof.ª Doutora Maria José Rangel de Mesquita	Prof. Margarida Salema Oliveira Martins (presidente) Prof. Doutora Maria José Rangel Mesquita (orientadora) Prof. Doutor Ana Soares Pinto (arguente)



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Ana Carina Dias de Sousa n.º 20595 29/01/2018	“A (Des) Igualdade de Género no Direito do trabalho ao Nível Internacional”	Prof. Doutor Rui Fonseca	Prof. Doutor Eduardo Correia Batista (presidente) Prof. Doutor Rui Fonseca (orientador) Prof. Doutor Raquel Brízida Castro (arguente)
Filipa Raquel Pacheco Noronha Godinho n.º 21040 23/01/2018	“A responsabilidade dos Estados- Membros da EU por violações de direitos Humanos cometidos por empresas no estrangeiro: o problema da extraterritorialidade da Convenção Europeia dos Direitos do Homem”	Prof. Doutor Fernando Loureiro Bastos	Prof. Doutor Ana Maria Martins (presidente) Prof. Doutor Fernando Loureiro Bastos (orientador) Prof. Doutor Francisco Paes Marques (arguente)
Cátia Sofia Guerreiro Dionísio n.º 27135 23/01/2018	“A responsabilidade Internacional dos Estados e Operações Cibernéticas”	Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz	Prof. Doutor Carlos Blanco de Moraes (presidente) Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz (orientador) Prof. Doutor Domingos Farinho (arguente)
Frederico de Andrade Rego Hille n.º 26964 22/01/2018	“Uma aproximação jurídica internacional à globalização”	Prof. Doutor Fernando Loureiro Bastos	Prof. Doutor Maria José Rangel Mesquita (presidente) Prof. Doutor Fernando Loureiro Bastos (orientador) Prof. Doutor Miguel Prata Roque (arguente)



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Igor Vieira Rios Amorim Farias n.º 27545 19/01/2018	“O regime da Complementaridade no Tribunal Penal Internacional”	Prof. ª Doutora Maria José Rangel de Mesquita	Prof. Doutora Ana Maria Guerra Martins (presidente) Prof. ª Doutora Maria José Rangel de Mesquita (orientadora) Prof. Doutor Inês Ferreira Leite (arguente)
Isaura de Fátima Tula Liberal Nuno n.º 21470 23/01/2018	“A proibição de casamento infantil como defesa dos Direitos Humanos”	Prof. Doutor Jaime Valle	Prof. Doutor Jorge Reis Novais (presidente) Prof. Doutor Jorge Duarte Pinheiro (arguente) Prof. Doutor Jaime Valle (orientador)
Orlando José Costa Martins n.º 20529 22/01/2018	“Redescobrimo o mar e oceanos com a convenção das nações Unidas sobre o Direito do Mar 1982”	Prof. Doutor Fernando Loureiro Bastos	Prof. Eduardo Correia Batista (presidente) Prof. Margarida Salema Oliveira Martins (arguente) Prof. Doutor Fernando Loureiro Bastos (orientador)
Pedro Emanuel dos Reis Santos n.º 22198 29/01/2018	“Áreas Marinhas Protegidas fora de Jurisdição nacional”	Prof. Doutor Fernando Loureiro Bastos	Prof. Doutor Margarida Salema Oliveira Martins (presidente) Prof. Doutor Fernando Loureiro Bastos (orientador) Prof. Doutor Rui Guerra, da Fonseca (arguente)



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

MESTRADO EM DIREITO INTERNACIONAL E RELAÇÕES INTERNACIONAIS (MESTRADO PROFISSIONALIZANTE)

Candidato	Título da Dissertação	Prof. Orientador	Júri
Gildo Graciano Dada Adelino n.º 27274 24/01/2018	"As sentenças Intermédias no Constitucionalismo Angolano"	Prof. Doutor Jaime Valle	Prof. Doutor José Melo Alexandrino (presidente) Prof. Doutor Jaime Valle (orientador) Prof. Doutor Alexandre Pinheiro (arguente)



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

MESTRADO EM DIREITO - JURÍDICO-EMPRESARIAIS (MESTRADO PROFISSIONALIZANTE) Alteração de júri

Candidato	Título da Dissertação	Prof. Orientador	Júri
Olivia Maria Pereira Afonso n.º 19799 25/01/2017	“Short Selling: A Venda a Descoberto”	Prof.ª Doutora Ana Perestrelo de Oliveira	Prof.ª Doutora Paula Costa e Silva (Presidente) Prof.ª Doutora Ana Perestrelo de Oliveira (orientadora) Prof. Doutor A. Barreto Menezes Cordeiro Prof. Doutor José Ferreira Gomes (arg.)

**Candidaturas à 2.ª fase do Doutoramento em Direito
Tese
Conclusão da parte escolar no ano letivo 2016-2017
(Conselho Científico 02 de maio 2018)**

Documento 19

Número	Nome do(a) candidato(a)	Título da tese proposto	Professor(a) Doutor(a) Orientador(a) Indicado(a)	Doutoramento Especialidade	Unidades Curriculares parte escolar	Nota	Média final	Habilitação anterior				
								Curso	Instituição	Classificação/ Menção	Ano de conclusão	Título do(a) trabalho/dissertação
29254	Alana Gemara Lopes Nunes Menezes	A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL COMO UM DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO DE PARCERIAS DO PODER PÚBLICO COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR NA ÁREA DA SAÚDE: Desafios na busca de uma gestão pública eficiente, calcada na proteção e no respeito ao meio ambiente como forma de prevenir doenças	Cláudia Sofia Oliveira Dias Monge	Ciências Jurídico-Políticas	Metodologia de Investigação Científica Avançada	16	16	Mestrado em Direito - Área de Concentração em Direito, Processo e Cidadania	Universidade Católica de Pernambuco (Brasil)	APROVADA 9,38 (média convertida: 18,76)	2016	A BOA FÉ SOB A ÓTICA DO CARF NO PLANEJAMENTO FISCAL
					Seminário de Investigação de Direito Administrativo	16						
					Seminário de Investigação de Direito Constitucional	15						
					Seminário de Investigação de Direitos Fundamentais	17						
27042	Alexandre Albagli Oliveira	Do ato de improbidade administrativa: coordenadas jurídico-dogmáticas	Paulo Manuel Cunha Costa Otero	Ciências Jurídico-Políticas	Metodologia de Investigação Científica Avançada	18	16,75	Mestrado em Direito - Área de Concentração em Constitucionalização do Direito	Universidade Federal de Sergipe (Brasil)	A - Excelente	2014	O DIREITO FUNDAMENTAL À PROIBIDADE ADMINISTRATIVA: VALOR CONSTITUCIONAL DA PROIBIDADE, CONTORNOS NORMATIVOS E REPERCUSSÕES JURÍDICO-LEGAIS
					Seminário de Investigação de Direito Administrativo	17						
					Seminário de Investigação de Direito Constitucional	15						
					Seminário de Investigação de História das Ideias Políticas	17						
29207	Alyne de Andrade de Oliveira Bezerra	EMPRESAS DE TECNOLOGIA NA INOVAÇÃO: PROTEÇÃO DOS ATIVOS IMATERIAIS PELO DIREITO INTELECTUAL E DIREITO DA CONCORRÊNCIA	Miguel José Pinto Tavares Moura Silva	Direito e Economia	Metodologia de Investigação Científica Avançada	16	16,25	Mestrado em Direito - Área de Especialização em Direito Intelectual	Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (Portugal)	15 valores	2010	A Protecção Jurídica da Obra Musical na Internet
					Seminário de Investigação de Direito da Concorrência	15						
					Seminário de Investigação de Direito da Propriedade Industrial	17						
					Seminário de Investigação de Direito da Regulação	17						
26912	Antonio Edilberto Oliveira Lima	A COMPOSIÇÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL DO BRASIL: Legitimidade e requisitos de acesso à luz dos princípios democrático e da separação de poderes	António Jorge Pina Reis Novais	Ciências Jurídico-Políticas	Metodologia de Investigação Científica Avançada	18	16,25	Bacharelado em Direito	Fundação Edson Queiroz, Universidade de Fortaleza (Brasil)	9,06 (média convertida: 18,12)	1999	n/a
					Seminário de Investigação de Direito Administrativo	16						
					Seminário de Investigação de Direito Constitucional	14						
					Seminário de Investigação de História do Estado	17						
26898	Antonio Lopo Martinez	AS INTERFERÊNCIAS DO DIREITO CONTABILÍSTICO NA DETERMINAÇÃO DO LUCRO TRIBUTÁVEL: PERSPECTIVA LUSO-BRASILEIRA	Guilherme Waldemar Goulão Dos Reis de Oliveira Martins	Direito Fiscal	Metodologia de Investigação Científica Avançada	18	16,75	Mestrado em Direito - Área de Concentração em Direito do Estado	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (Brasil)	8,5 (média convertida: 17)	2002	A LINGUAGEM CONTÁBIL NO DIREITO TRIBUTÁRIO
					Seminário de Investigação de Direito Fiscal	16						
					Seminário de Investigação de Direito Fiscal Internacional	16						
					Seminário de Investigação de Sociologia Jurídica	17						
18030	Bento Manuel Rosa de Matos	Aquisição de medicamentos para uso humano por entidades públicas: contratação pública, regulação do medicamento e direito à proteção da saúde	Miguel Chaves Ribeiro Assis Raimundo	Ciências Jurídico-Políticas	Metodologia de Investigação Científica Avançada	18	16,25	Mestrado em Direito - Perfil: Direito Administrativo	Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (Portugal)	17 valores	2016	A Contratação Pública no Setor da Defesa
					Seminário de Investigação de Direito Administrativo	16						
					Seminário de Investigação de Direito Constitucional	14						
					Seminário de Investigação de História do Direito Internacional	17						

Candidaturas à 2.ª fase do Doutoramento em Direito
Tese
Conclusão da parte escolar no ano letivo 2016-2017
(Conselho Científico 02 de maio 2018)

Número	Nome do(a) candidato(a)	Título da tese proposto	Professor(a) Doutor(a) Orientador(a) Indicado(a)	Doutoramento Especialidade	Unidades Curriculares parte escolar	Nota	Média final	Habilitação anterior				
								Curso	Instituição	Classificação/ Menção	Ano de conclusão	Título do(a) trabalho/dissertação
3170034	Bruna Vaz Alves	A nova filosofia divorcista à luz do princípio inspirador do enriquecimento sem causa	Carlos Adelino Campelo de Andrade Pamplona Côrte-Real	Ciências Jurídico-Civis	Metodologia de Investigação Científica Avançada	17	16	Mestrado em Direito - Área de Especialização em Ciências Jurídico-Empresariais	Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (Portugal)	15 valores	2010	Sucessão Empresarial: a Transmissão de Estabelecimento à Luz do Direito Luso-brasileiro
					Seminário de Investigação de Direito Civil I	15						
					Seminário de Investigação de Direito Civil III	17						
					Seminário de Investigação de Direito Processual I	15						
12346080	Damião Alexandre Tavares Oliveira	Em busca dos contributos jurídicos para a eficiência na prevenção, proteção e respeito do direito da saúde (mental) dos portadores de Demências: perspectiva luso-brasileira	Cláudia Sofia Oliveira Dias Monge	Ciências Jurídico-Políticas	Metodologia de Investigação Científica Avançada	18	16,25	Mestrado em Direito - Perfil: Direito Constitucional	Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (Portugal)	16 valores	2015	O Direito Constitucional, as Neurociências e a Constituição Brasileira vigente: diálogos rumo à construção de um Neurodireito
					Seminário de Investigação de Direito Administrativo	16						
					Seminário de Investigação de Direito Constitucional	14						
					Seminário de Investigação de Direitos Fundamentais	17						
29178	Dario José Kist	A COMUNICAÇÃO POR MEIO DE MENSAGEIROS ELETRÔNICOS INSTANTÂNEOS COMO FONTE DE PROVA EM PROCESSO PENAL	Augusto Manuel Gomes Silva Dias	Ciências Jurídico-Criminais	Metodologia de Investigação Científica Avançada	16	16,5	Mestrado em Direito - Direitos Fundamentais	Universidade Luterana do Brasil (Brasil)	sem indicação	2004	Os crimes contra a ordem tributária e os princípios constitucionais penais
					Seminário de Investigação de Criminologia	17						
					Seminário de Investigação de Direito Penal I	16						
					Seminário de Investigação de Direito Processual Penal I	17						
29343	Diego Moura de Araújo	A inaplicabilidade do direito ao esquecimento nas ofensas ambientais	Rui Paulo Coutinho de Mascarenhas Ataíde	Ciências Jurídico-Civis	Metodologia de Investigação Científica Avançada	16	15,75	Mestrado em Direito Ambiental e Políticas Públicas	Universidade Federal do Amapá (Brasil)	Aprovado 89,47 (média convertida: 17,89)	2013	AVALIAÇÃO DOS MECANISMOS DE DESENVOLVIMENTO LIMPO E REDUÇÃO DE EMISSÕES POR DESMATAMENTO DE DEGRADAÇÃO PARA PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS NO ESTADO DO AMAPÁ
					Seminário de Investigação de Direito Civil I	15						
					Seminário de Investigação de Direito Processual I	16						
					Seminário de Investigação de Direitos Fundamentais	16						
29306	Guilherme Levien Grillo	O princípio da intervenção dos trabalhadores na gestão da empresa: Portugal e Alemanha em perspectiva comparada	Maria Rosário Valente Rebelo Pinto Palma Ramalho	Ciências Jurídico-Empresariais	Metodologia de Investigação Científica Avançada	17	16,25	Mestrado em Direito - Área de Concentração em Direito Público	Universidade Federal da Bahia (Brasil)	9,0 (média convertida: 18)	2012	O CONTEÚDO JURÍDICO DO VALOR SOCIAL DO TRABALHO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988
					Seminário de Investigação de Direito Comercial I	15						
					Seminário de Investigação de Direito do Trabalho	16						
					Seminário de Investigação de História do Direito Privado	17						
29218	Igor Pereira Pinheiro	ASPECTOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DO SISTEMA JURÍDICO-POLÍTICO BRASILEIRO NA PREVENÇÃO E REPRESSÃO À CORRUPÇÃO ELEITORAL	Susana Antas Fernandes Videira Branco	Ciências Jurídico-Políticas	Metodologia de Investigação Científica Avançada	14	15,25	Bacharelado em Direito	Fundação Edson Queiroz, Universidade de Fortaleza (Brasil)	8,76 (média convertida: 17,52)	2006	A Indústria da Multa: Explicando a Nulidade de Todas as Multas Eletrônicas de Trânsito
					Seminário de Investigação de Direito Administrativo	16						
					Seminário de Investigação de Direito Constitucional	14						
					Seminário de Investigação de História do Estado	17						

Candidaturas à 2.ª fase do Doutoramento em Direito
Tese
Conclusão da parte escolar no ano letivo 2016-2017
(Conselho Científico 02 de maio 2018)

Número	Nome do(a) candidato(a)	Título da tese proposto	Professor(a) Doutor(a) Orientador(a) Indicado(a)	Doutoramento Especialidade	Unidades Curriculares parte escolar	Nota	Média final	Habilitação anterior				
								Curso	Instituição	Classificação/ Menção	Ano de conclusão	Título do(a) trabalho/dissertação
23534	Joana Leal de Macedo Vitorino	Declaração Antecipada de Não Cumprimento	Ana Paula Mota Costa Silva	Ciências Jurídico-Civis	Metodologia de Investigação Científica Avançada	16	16,75	Licenciatura em Direito	Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (Portugal)	18 valores	2016	n/a
					Seminário de Investigação de Direito Civil I	18						
					Seminário de Investigação de Direito das Sociedades Comerciais I	17						
					Seminário de Investigação de Direito Processual I	16						
52154	Joao Pedro Leite Barros	O dever de informação nos contratos de adesão concluídos por meios eletrónicos	Dário Manuel Lentz Moura Vicente	Ciências Jurídico-Civis	Metodologia de Investigação Científica Avançada	16	15,75	Bacharelado em Direito	Universidade Federal de Sergipe (Brasil)	8,8 (média convertida: 17,60)	2013	DANOS MORAIS COLETIVOS E SEUS REFLEXOS NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA
					Seminário de Investigação de Direito Civil I	16						
					Seminário de Investigação de Direito Comparado	16						
					Seminário de Investigação de Direito Processual I	15						
29138	Jose Messias Gomes de Melo	OS DIREITOS DE POLÍCIA NA REPÚBLICA E NO PRINCIPADO ROMANO	Pedro Miguel Martins Gonçalves Caridade de Freitas	Direito Romano	Metodologia de Investigação Científica Avançada	17	15,5	Mestrado em Direito - Área de Concentração em Direitos Fundamentais e Relações Sociais	Universidade Federal do Pará (Brasil)	8,94 (média convertida: 17,88)	2006	PRESENÇA HUMANA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL EM ÁREA RURAL E URBANA: UMA ANÁLISE PRINCIPIOLÓGICA
					Seminário de Investigação de Direito Privado Romano	14						
					Seminário de Investigação de Direito Público Romano	15						
					Seminário de Investigação de História do Direito Romano	16						
29249	Lilian Barros de Oliveira Almeida	A separação dos poderes e a ressignificação das funções estatais no constitucionalismo para além do Estado	Paulo Manuel Cunha Costa Otero	Ciências Jurídico-Políticas	Metodologia de Investigação Científica Avançada	17	16	Mestrado em Constituição e Sociedade	Instituto Brasiliense de Direito Público da Escola de Direito do IDP (Brasil)	9,78 (média convertida: 19,56)	2009	Direito adquirido: Uma questão em aberto
					Seminário de Investigação de Direito Administrativo	16						
					Seminário de Investigação de Direito Constitucional	15						
					Seminário de Investigação de História das Ideias Políticas	16						
12345738	Luís Henrique Medeiros da Silva	Repensando o regime exorbitante nos contratos públicos	Miguel Chaves Ribeiro Assis Raimundo	Ciências Jurídico-Políticas	Metodologia de Investigação Científica Avançada	17	15,75	Mestrado em Direito - Perfil: Direito Constitucional	Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (Portugal)	17 valores	2016	Separação de Poderes: o Contexto Norte-Americano
					Seminário de Investigação de Direito Administrativo	16						
					Seminário de Investigação de Direito Constitucional	14						
					Seminário de Investigação de Direitos Fundamentais	16						
29179	Marcel Moraes Mota	Do equilíbrio das prestações contratuais à luz dos Direitos português e brasileiro	Dário Manuel Lentz Moura Vicente	Ciências Jurídico-Civis	Metodologia de Investigação Científica Avançada	17	17	Mestrado em Direito - Área de Concentração em Ordem Jurídica Constitucional	Universidade Federal do Ceará (Brasil)	9,85 (média convertida: 19,70)	2009	Antecipação da tutela na perspectiva jusfundamental
					Seminário de Investigação de Direito Civil I	17						
					Seminário de Investigação de Direito Comparado	18						
					Seminário de Investigação de Direito Processual I	16						

**Candidaturas à 2.ª fase do Doutoramento em Direito
Tese
Conclusão da parte escolar no ano letivo 2016-2017
(Conselho Científico 02 de maio 2018)**

Número	Nome do(a) candidato(a)	Título da tese proposto	Professor(a) Doutor(a) Orientador(a) Indicado(a)	Doutoramento Especialidade	Unidades Curriculares parte escolar	Nota	Média final	Habilitação anterior				
								Curso	Instituição	Classificação/ Menção	Ano de conclusão	Título do(a) trabalho/dissertação
29222	Marcel Tisser Piterman	O incumprimento dos contratos probatórios	Ana Paula Mota Costa Silva	Ciências Jurídico-Civis	Metodologia de Investigação Científica Avançada	17	16,25	Mestrado em Direito - Área de Concentração em Fundamentos da Experiência Jurídica	Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Brasil)	Conceito Final: A 9 (média convertida: 18)	2011	A tutela jurisdicional coletiva sob a ótica do formalismo-valorativo
					Seminário de Investigação de Direito Civil I	16						
					Seminário de Investigação de Direito Processual I	16						
					Seminário de Investigação de Direitos Fundamentais	16						
12345721	Maruzia Das Graças Brum Rodrigues	Guerras Climáticas: Estopim para a Destruição dos Acordos Comerciais Internacionais	Pedro Miguel Infante Mota	Direito Financeiro e Económico Global	Metodologia de Investigação Científica Avançada	15	15,25	Mestrado em Direito - Perfil: Finanças Públicas e Privadas	Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (Portugal)	16	2016	A Autonomia e Independência do Banco Central do Brasil - BACEN versus os Limites impostos pela sua Accountability
					Seminário de Investigação de Direito Bancário	14						
					Seminário de Investigação de Direito Económico e Monetário Europeu	16						
					Seminário de Investigação de Direito Internacional Económico e do Investimento	16						
29449	Mauricio Matsushima Teixeira	A evolução do despedimento numa perspectiva comparada do direito português e brasileiro – fundamentos para a utilização da legislação portuguesa como elemento para a regulamentação do artigo 7º, I, da Constituição da República Federativa do Brasil	Maria Rosário Valente Rebelo Pinto Palma Ramalho	Ciências Jurídico-Empresariais	Metodologia de Investigação Científica Avançada	17	17	Mestrado em Direito - Área: Direito do Trabalho e da Seguridade Social	Universidade de São Paulo (Brasil)	Aprovado	2016	O tradicional modelo de subordinação diante da nova realidade morfológica das relações de emprego
					Seminário de Investigação de Direito Comercial I	16						
					Seminário de Investigação de Direito do Trabalho	17						
					Seminário de Investigação de História do Direito Privado	18						
29442	Patrícia de Miranda Alves Pereira	NOVAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS DOS TRABALHADORES – INCIDÊNCIAS LABORAIS	Maria Rosário Valente Rebelo Pinto Palma Ramalho	Ciências Jurídico-Empresariais	Metodologia de Investigação Científica Avançada	17	16	Mestrado em Direito - Área de Concentração em Direito Privado	Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (Brasil)	99,23 (média convertida: 19,85)	2012	A EFETIVIDADE DOS DIREITOS INDIVIDUAIS CONSTITUCIONAIS DOS TRABALHADORES, ATRAVÉS DAS TUTELAS DE URGÊNCIA E EVIDÊNCIA: UMA VISÃO COMPARATÍSTICA DO TEMA
					Seminário de Investigação de Direito Comercial I	16						
					Seminário de Investigação de Direito do Trabalho	17						
					Seminário de Investigação de História do Direito Privado	14						
29286	Rafael Sérgio Lima de Oliveira	A Internacionalização da Contratação Pública e o Papel do Direito dos Contratos Públicos na Efetivação da Concorrência Justa	Maria João Rosário Estorninho Pereira Silva	Ciências Jurídico-Políticas	Metodologia de Investigação Científica Avançada	16	15,75	Mestrado em Direito - Área de Concentração em Tutela Jurisdicional no Estado Democrático de Direito	Centro Universitário Toledo Araçatuba (Brasil)	9,86 (média convertida: 19,72)	2010	O REEXAME NECESSÁRIO À LUZ DO DIREITO FUNDAMENTAL À DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO
					Seminário de Investigação de Direito Administrativo	17						
					Seminário de Investigação de Direito Constitucional	14						
					Seminário de Investigação de História das Ideias Políticas	16						
29180	Raíssa Mendes Tomaz	A liberdade de expressão na internet e a garantia de direitos fundamentais	Maria Luísa Conceição Duarte	Ciências Jurídico-Políticas	Metodologia de Investigação Científica Avançada	15	15	Mestrado em Direito - Ciências Jurídico-Empresariais/Meção	Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (Portugal)	17 valores	2015	A Formação e a cessação do Contrato de Franquia
					Seminário de Investigação de Direito Administrativo	15						
					Seminário de Investigação de Direito Constitucional	14						
					Seminário de Investigação de Direitos Fundamentais	16						

Candidaturas à 2.ª fase do Doutoramento em Direito
Tese
Conclusão da parte escolar no ano letivo 2016-2017
(Conselho Científico 02 de maio 2018)

Número	Nome do(a) candidato(a)	Título da tese proposto	Professor(a) Doutor(a) Orientador(a) Indicado(a)	Doutoramento Especialidade	Unidades Curriculares parte escolar	Nota	Média final	Habilitação anterior				
								Curso	Instituição	Classificação/ Menção	Ano de conclusão	Título do(a) trabalho/dissertação
29440	Ulisses de Araujo Gagliano	A lógica e o direito no pensamento neoescolástico do Século XVI	Susana Antas Fernandes Videira Branco	História do Direito	Metodologia de Investigação Científica Avançada	17	16,75	Mestrado em Direito - Área de Concentração em Regulação e Concorrência	Universidade Candido Mendes (Brasil)	9,5 (média convertida: 19)	2007	Análise Jurídica do Controle Concorrencial dos Atos de Concentração e Acordos Horizontais no Sistema Financeiro Nacional
					Seminário de Investigação de Direito Romano	16						
					Seminário de Investigação de História do Direito	16						
					Seminário de Investigação de História do Estado	18						

Observações:

Todos os candidatos desta lista entregaram o Projeto de Tese e respetivo Parecer de Aceitação do(a) Professor(a) Orientador(a).

Versão do documento: 24-04-2018 MN



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Divisão Académica

DOUTORAMENTO EM DIREITO – ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-CRIMINAIS

Constituição de júri

Candidato	Título da Tese	Prof. Orientador	Júri
Patrícia Correia Rodrigues (Aluno nº 12346467) Entrega da tese de doutoramento em 02/10/2017	<i>“A Criminalização da Posse de Pornografia Infantil para Fins Próprios”.</i>	Prof. Doutor Augusto Silva Dias	Prof. Doutora Conceição Cunha (UCP – Porto) Prof. Doutor Frederico Costa Pinto (FDUNL) Prof. Doutor Miguel Teixeira de Sousa Prof. Doutora Maria Fernanda Palma Prof. Doutor Augusto Silva Dias Prof. Doutor Jorge Reis Novais Prof. Doutora Inês Ferreira Leite



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Divisão Académica

DOUTORAMENTO EM DIREITO – ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-CRIMINAIS

Constituição de júri

Candidato	Título da Tese	Prof. Orientador	Júri
Rafael Ferreira Vianna (Aluno nº 3150045) Entrega da tese de doutoramento em 28/07/2017 às 10h	<i>"Uso da Ayahuasca: Fundamentos e Limites da Criminalização do Tráfico de Drogas em Sociedades Multirreligiosas".</i>	Prof. Doutor Augusto Silva Dias	Prof. ^a Doutora Paula Ribeiro de Faria (UCP – Porto) Prof. Doutor Jonas Machado (FDUC) Prof. Doutor Miguel Teixeira de Sousa Prof. Doutora Maria Fernanda Palma Prof. Doutor Vasco Pereira da Silva Prof. Doutor Augusto Silva Dias Prof. Doutor Paulo Sousa Mendes



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Divisão Académica

DOUTORAMENTO EM DIREITO – ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-CRIMINAIS

Constituição de júri

Candidato	Título da Tese	Prof. Orientador	Júri
Wagner Marteleto Filho (Aluno nº 12346391) Entrega da tese de doutoramento em 11/04/2018	<i>“O Problema do Desconhecimento no Dolo: Os Dois Planos de Normativização do Elemento Intelectual, com Particular Aplicação ao Erro e aos Desvios dos Processos Causais”</i>	Prof. ^a Doutora Maria Fernanda Palma	Prof. Doutor Mário Monte (EDUM) Prof. Doutor Pedro Caeiro (FDUC) Prof. Doutor Miguel Teixeira de Sousa Prof. Doutora Maria Fernanda Palma Prof. Doutor Augusto Silva Dias Prof. Doutor Paulo Sousa Mendes Prof. Doutora Sílvia Alves



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Divisão Académica

DOUTORAMENTO EM DIREITO – ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-CIVIS

Tese de Doutoramento em Regime de Cotutela Internacional

Convénio entre a **FDUL** e a **Università Degli Studi di Salerno** (Itália)

Alteração de júri

Candidato	Título da Tese	Prof. Orientador	Júri
Felipe Teixeira Neto (Aluno nº 3130090) Entrega da tese de doutoramento em 19/01/2018	<i>“Responsabilidade objectiva e dano: uma hipótese de reconstrução sistemática”</i>	Prof. Doutor Pedro Romano Martinez Prof.ª Doutora Virginia Zambrano	Prof.ª Doutora Virginia Zambrano (UNISA) Prof. Doutor Mauro Bussani (Universidade de Trieste) Prof. Doutor José Fernando Simão (USP-Brasil) Prof. Doutor José Duarte Nogueira Prof. Doutor Luís Menezes Leitão Prof. Doutor Fernando Araújo Prof. Doutor Dário Moura Vicente



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Divisão Académica

DOUTORAMENTO EM DIREITO – ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-ECONÓMICAS
(Constituição de Júri)

Candidato	Título da Tese	Prof. Orientador	Júri
João Alexandre Pateira Ferreira (Aluno nº 10457) Entrega da tese de doutoramento em 02/01/2017	<i>“A «Abordagem mais Económica» ao Direito Europeu da Concorrência - Acordos entre Empresas, Restrições Concorrenciais por objeto e a Análise dos Efeitos na Aplicação do Artº 101.º, nº1 do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia”.</i>	Prof. Doutor Miguel Moura e Silva	Prof.a Doutora Sofia Oliveira Pais (UCatólica - Porto) Prof. Doutor Luiz Ortiz Blanco (UCM) Prof. Doutor Paz Ferreira Prof. Doutor Fernando Araújo Prof. Doutor Luís Morais Prof. Doutor Miguel Moura e Silva Prof. Doutor Paulo Sousa Mendes

**Proposta de Parecer do Conselho Científico
sobre o Regime de Avaliação**

1. Na sua reunião de 2/2, o Conselho Pedagógico deliberou:

- Repristinar o Regulamento de Avaliação do Curso de Licenciatura de 2015;
- Alterar o art. 16.º, n. 6, deste Regulamento, com o objectivo de, ao permitir que entre as frequências escritas do Método A medeie apenas um dia, aumentar os tempos lectivos disponíveis nos Semestres.

Na reunião de 20/2, o Conselho Pedagógico aprovou uma alteração ao art. 12.º do Regulamento de 2015, permitindo a integração de alunos reprovados no regime de avaliação contínua.

Cabe ao Conselho Científico dar Parecer sobre estas deliberações do Conselho Pedagógico.

2. O Conselho Científico não pode deixar de registar a indefinição sobre o regime de avaliação vigente no Curso Licenciatura, de que é expressão a vigência do último regime aprovado pelo Conselho Pedagógico em Julho de 2017 apenas durante o 1.º Semestre do Ano Lectivo de 2017/2018. Ainda que se possa legitimamente esperar que a repristinação do Regulamento de 2015 possa vir a permitir a elaboração e a aprovação de um novo Regulamento de Avaliação mais adequado do que o aprovado em Julho de 2017, tem de se salientar que a sucessão de Regulamentos de Avaliação é, em si mesma, perturbadora e desestabilizadora para Docentes e Discentes e pouco abonatória para a imagem interna e externa da Faculdade.

3. Quanto às alterações ao disposto nos art. 12.º e 16.º, n.º 6, do Regulamento de 2015, o Conselho Científico nada tem a opor. Não deixa, aliás, o Conselho de verificar com agrado que se mantém a opinião de que a realização, em simultâneo, de actividades de leccionação e de avaliação foi uma experiência que não provou.

Lisboa, 2 de Maio de 2018



02/05/2018

Regulamento do Mestrado e do Doutoramento

[a partir do ano letivo 2018-2019]

Capítulo I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento tem por objeto a definição das regras aplicáveis aos ciclos de estudo de mestrado e de doutoramento lecionados na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Artigo 2.º

Acompanhamento científico

1. Sob proposta do Conselho Científico, o Diretor da Faculdade nomeia o Professor Coordenador dos ciclos de estudos de pós-graduação conducentes à obtenção dos graus de mestre e de doutor, designado Professor Coordenador dos Estudos Pós-Graduados, bem como os membros da Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados.

2. Compete ao Professor Coordenador:

- a) Coordenar o funcionamento dos ciclos de estudos de mestrado e de doutoramento;
- b) Coordenar com os órgãos da Faculdade a orientação geral dos ciclos de estudo de mestrado e de doutoramento;
- c) Coordenar a Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados;
- d) Exercer todas as demais competências conferidas por lei, deliberação dos órgãos da Universidade e do Conselho Científico e do presente regulamento.

3. A Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados coadjuva o Professor Coordenador dos Estudos Pós-Graduados no exercício das suas funções.

4. Compete, em especial, à Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados:

- a) Deliberar sobre reclamações e exposições relativas ao funcionamento dos ciclos de estudos de mestrado e de doutoramento;
- b) Propor aos competentes órgãos da Faculdade medidas no âmbito dos cursos dos ciclos de estudos de mestrado e de doutoramento;
- c) Propor aos competentes órgãos da Faculdade a aprovação de normas regulamentares sobre os ciclos de estudos de mestrado e de doutoramento;
- d) Coordenar com os Grupos Científicos a constituição e posterior apresentação ao Conselho Científico dos jûris para apreciação das dissertações de mestrado.

Artigo 3.º

Acompanhamento pedagógico

1. Para assegurar o acompanhamento pedagógico dos ciclos de estudos de mestrado e de doutoramento, o Conselho Pedagógico nomeia uma Comissão de Acompanhamento Pedagógico dos Mestrados e Doutoramentos.
2. O Conselho Pedagógico fixa, através de regulamento interno, após consulta ao Conselho Científico, a composição, competências e modo de funcionamento da Comissão de Acompanhamento Pedagógico dos Mestrados e Doutoramentos.
3. O Conselho Pedagógico funciona como instância de reclamação das deliberações tomadas pela Comissão de Acompanhamento Pedagógico dos Mestrados e Doutoramentos.
4. As deliberações tomadas pela Comissão de Acompanhamento Pedagógico dos Mestrados e Doutoramentos devem ser ratificadas pelo Conselho Pedagógico.

Artigo 4.º

Coordenadores de ciclo de estudos ou especialidade

1. O Conselho Científico pode nomear, sob proposta dos Grupos Científicos da Faculdade, professores coordenadores para os ciclos de estudos de mestrado e de doutoramento ou para uma ou mais especialidades de cada ciclo de estudos.
2. A nomeação de um professor coordenador para uma especialidade não prejudica a coordenação geral do ciclo de estudos por parte do professor coordenador do respetivo ciclo de estudos, caso exista, nem a coordenação mais geral do Professor Coordenador dos Estudos Pós-Graduados e da Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados.

3. As competências dos professores coordenadores para os ciclos de estudos de mestrado e de doutoramento são delegadas pelo Professor Coordenador dos Estudos Pós-Graduados.

Artigo 5.º

Acordos com outras instituições

1. Os ciclos de estudo de mestrado e de doutoramento lecionados na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa podem ser organizados num quadro de parceria com entidades públicas ou privadas, empresariais, associativas ou da administração pública, com base em protocolos específicos assinados pelos responsáveis das entidades envolvidas.
2. Os protocolos previstos no número anterior podem, no respeito pelas leis e regulamentos em vigor, definir regras de organização, de funcionamento e de financiamento dos cursos, assegurando, no entanto, que a tutela científica e académica pertence à Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
3. Os graus de Mestre e de Doutor podem ser concedidos em regime de cotutela com outras instituições do ensino superior, nos termos definidos no Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa.
4. Os graus de Mestre e de Doutor podem ser concedidos em associação ou em conjunto com outras instituições de ensino superior, nos termos da lei e dos regulamentos da Universidade de Lisboa aplicáveis.
5. Nas situações referidas nos números anteriores, a lecionação das unidades curriculares das partes escolares dos ciclos de estudos pode, nos termos da lei e dos regulamentos aplicáveis, ser integrada nos ciclos de estudos de mestrado e de doutoramento da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Artigo 6.º

Internacionalização

1. Em cumprimento da previsão constante do artigo 7.º dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e nos termos da lei e dos regulamentos aplicáveis, os graus de Mestre e de Doutor podem ser concedidos em regime de parceria, cotutela, em associação ou em conjunto com instituições de ensino superior estrangeiras, sendo aplicável o regime previsto no artigo 5.º do presente regulamento.

2. A leção de unidades curriculares da parte escolar dos ciclos de estudo pode ser oferecida em línguas estrangeiras, nos termos do artigo 6.º dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Artigo 7.º

Processo de fixação e divulgação das vagas

1. As vagas para cada ciclo de estudos, especialidade, unidade curricular ou turma são fixadas anualmente pelo Diretor, considerando, designadamente, as disponibilidades do corpo docente e as condições operacionais existentes.
2. O número de vagas é divulgado no sítio da internet da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Artigo 8.º

Candidaturas

1. As candidaturas ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre ou de doutor são apresentadas no prazo definido pelo Diretor e publicitado no sítio da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa na Internet.
2. As candidaturas posteriores são fundamentadas e apreciadas e decididas pelo Professor Coordenador dos Estudos Pós-Graduados.

Artigo 9.º

Matrícula

1. O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa fixa, em cada ano letivo, as datas para a efetivação das matrículas, bem como eventuais prorrogações do prazo para o efeito.
2. Os estudantes que necessitarem de obter o reconhecimento de graus académicos ou por universidades estrangeiras não podem matricular-se antes da instrução do respetivo processo junto dos serviços competentes.
3. Pode ser emitida antes da matrícula uma carta de aceitação aos estudantes que façam prova da verificação das condições de acesso nos termos do presente regulamento.

Artigo 10.º

Frequência simultânea de ciclos de estudo, mudança de ciclo de estudos, de especialidade ou de unidade curricular

1. Sem prejuízo das situações de matrícula condicional admitidas no presente regulamento, os estudantes não podem frequentar simultaneamente mais de um ciclo de estudos; sendo identificada uma situação de frequência simultânea de mais de um ciclo de estudos, os estudantes são notificados para optar, não havendo lugar a devolução de propinas.
2. Sempre que se trate de ciclos de estudos cujas sessões se tenham iniciado na mesma época, os estudantes podem requerer a alteração de ciclo de estudos, no prazo de três semanas após o início das aulas definido no calendário escolar, desde que cumpram os critérios de admissibilidade previstos para cada ciclo de estudos.
3. Os estudantes podem ainda requerer a alteração da especialidade ou de unidade curricular, observado o plano de estudos do ciclo, no prazo de três semanas após o início das aulas definido no calendário escolar.
4. O estudante pode inscrever-se, a título extracurricular, em unidades curriculares isoladas do plano curricular da especialidade em que se encontra inscrito, até ao limite de 30 créditos, podendo requerer a substituição da classificação obtida numa unidade curricular de opção por essa até ao final do ano letivo, quando ambas correspondam ao mesmo número de créditos.
5. A aceitação dos requerimentos referidos neste artigo depende da existência de vagas no novo ciclo de estudos, especialidade, ou unidade curricular pretendidos.
6. A aceitação dos requerimentos tendentes à mudança de unidade curricular depende ainda da aprovação do docente da unidade de destino sempre que já esteja preenchido o número de vagas inicialmente definido.

Artigo 11.º

Estruturas curriculares e planos de estudos

As estruturas curriculares e os planos de estudos dos ciclos de estudos de mestrado e de doutoramento são publicados em anexo aos despachos de criação desses ciclos bem como em anexo aos regulamentos específicos de cada um dos mesmos.

Artigo 12.º

Prazo de conclusão do curso de especialização e do curso de doutoramento

1. O prazo para a conclusão do curso de especialização e do curso de doutoramento é de um ano.
2. Para efeitos do presente regulamento “curso de especialização” corresponde à parte escolar dos ciclos de estudos de mestrado e “curso de doutoramento” corresponde à parte escolar do ciclo de estudos de doutoramento.

Artigo 13.º

Ensino presencial

1. O ensino no curso de especialização e no curso de doutoramento é presencial, sendo obrigatória a frequência das aulas e podendo ser instituído controlo de assiduidade dos estudantes.
2. Salvo no caso de maternidade, em que é aplicável o regime legal vigente, a falta de um número de aulas superior a um terço das previstas para cada unidade curricular importa a perda de frequência e consequente reprovação na unidade curricular.
3. Em caso de doença devidamente comprovada, paternidade ou assistência à família, o número de faltas admitidas é de metade do número total de aulas; no caso de faltas por maternidade, é aplicável o regime legal vigente.
4. Excecionalmente, em casos de doença incapacitante devidamente comprovada, e atentas todas as circunstâncias do caso, poderá ser dispensada a presença nas aulas.

Artigo 14.º

Suspensão da contagem do prazo

1. Os períodos decorrentes de situações de parentalidade, de doença grave e prolongada ou outras situações análogas, reconhecidas pelo órgão legal e estatutariamente competente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, no quadro das disposições legais em vigor à data da respetiva ocorrência, têm um efeito suspensivo na contagem do tempo para entrega de relatórios, de dissertações de mestrado e de teses de doutoramento.
2. No final do prazo previsto para entrega das dissertações de mestrado e das teses de doutoramento, é acrescido o tempo correspondente à suspensão.
3. A situação referida no número 1 do presente artigo não suspende a obrigação de pagamento das propinas devidas.

Artigo 15.º

Fraude

1. Sem prejuízo de eventual responsabilidade civil, disciplinar ou criminal, a identificação de situações de fraude em trabalhos académicos e em provas de avaliação é suscetível de determinar, designadamente, a reprovação ou a retirada do grau.
2. Consta de regulamento autónomo o regime específico a aplicar às situações de fraude, incluindo as detetadas após a atribuição de grau académico.
3. Em todos os relatórios, dissertações e teses destinados a avaliação, os estudantes entregam, conforme modelo anexo ao presente regulamento, dele fazendo parte integrante, uma declaração de honra assinada, atestando que o texto apresentado é original e do próprio.
4. Sendo detetada situação passível de ser considerada fraude, é ouvido o estudante nos termos legalmente aplicáveis.

Capítulo II

Ciclos de estudos de mestrado

Secção I

Disposições Gerais

Artigo 16.º

Objeto

O presente capítulo tem por objeto a definição das regras aplicáveis aos ciclos de estudos de mestrado lecionados na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Artigo 17.º

Objetivos dos ciclos de estudos de mestrado

O grau de mestre é conferido aos estudantes que demonstrem:

- a) Possuir conhecimentos e capacidade de compreensão a um nível que:
 - i) Sustentando-se nos conhecimentos obtidos num curso de licenciatura, os desenvolva ou aprofunde;
 - ii) Permita e constitua a base de desenvolvimento e ou aplicação original, em muitos casos em contexto de investigação;

- b) Saber aplicar os seus conhecimentos e a sua capacidade de compreensão e de resolução de problemas em situações novas e não familiares, em contextos alargados e multidisciplinares, ainda que relacionados com a sua área de estudo;
- c) Capacidade para integrar conhecimentos, lidar com questões complexas, desenvolver soluções ou emitir juízos em situações de informação limitada ou incompleta, incluindo reflexões sobre as implicações e responsabilidades éticas e sociais que resultem dessas soluções e desses juízos ou os condicionem;
- d) Ser capazes de comunicar as suas conclusões e os conhecimentos e raciocínios a elas subjacentes, quer a especialistas quer a não especialistas, de uma forma clara e sem ambiguidades;
- e) Possuir competências que lhes permitam uma aprendizagem ao longo da vida de um modo fundamentalmente auto-orientado ou autónomo.

Artigo 18.º

Tipologias de mestrado

1. A Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa oferece dois ciclos de estudo de mestrado principais, correspondentes aos seguintes ciclos de estudos: Direito e Prática Jurídica e Direito e Ciência Jurídica.
2. A Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa oferece ainda outros ciclos de estudo, genericamente designados por Mestrados Especiais.
3. Os ciclos de estudo de mestrado organizados pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa funcionam autonomamente.

Artigo 19.º

Créditos, duração e equivalências

1. A concessão do grau de Mestre em Direito obriga à conclusão de um dos seguintes ciclos de estudos:
 - a) Mestrado em Direito e Prática Jurídica com 90 créditos e uma duração normal de três semestres, que compreende a frequência e aprovação num curso de especialização, correspondente a 60 créditos, com a duração de dois semestres, com 30 créditos cada, e a elaboração de uma dissertação de natureza científica ou de um relatório de estágio, correspondente a 30 créditos, a realizar em um semestre.

- b) Mestrado em Direito e Ciência Jurídica com 120 créditos e uma duração normal de quatro semestres, que compreende a frequência e aprovação num curso de especialização, correspondente a 60 créditos, com a duração de um ano letivo e a elaboração de uma dissertação de natureza científica, correspondente a 60 créditos, a realizar em dois semestres;
 - c) Mestrados Especiais, com a duração normal de três ou quatro semestres, correspondendo, respetivamente, a 90 e 120 créditos, nos termos definidos nos respetivos planos de estudos e estrutura curricular.
2. A formação adquirida em cursos de pós-graduação cujo conteúdo seja equivalente aos estabelecidos para as unidades curriculares do curso de especialização, pode ser reconhecida neste curso por decisão do Professor Coordenador dos Estudos Pós-Graduados.
3. A equivalência referida no número anterior apenas pode ser concedida às unidades curriculares opcionais do curso de especialização e desde que o curso equivalente tenha versado sobre a mesma matéria da unidade curricular objeto de equivalência, tenha tido um número de horas de leção equivalente e tenha sido concluído com avaliação igual ou superior a 14 (catorze) valores.

Artigo 20.º

Estrutura curricular e plano de estudos

As estruturas curriculares e os planos de estudos dos cursos de especialização são publicados em anexo aos despachos de criação dos correspondentes ciclos bem como em anexo aos regulamentos específicos de cada um dos mesmos.

Artigo 21.º

Condições e habilitações de acesso

1. Sem prejuízo do regime específico aplicável a cada ciclo de estudos, podem candidatar-se aos ciclos de estudos de mestrado:
- a) Os titulares de grau de licenciado em Direito;
 - b) Os titulares de grau académico superior estrangeiro em Direito conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

- c) Os titulares de grau académico superior estrangeiro em Direito que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;
 - d) A título excecional, os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização do mestrado pelo Conselho Científico;
 - e) Titulares de outras licenciaturas, para além da licenciatura em Direito, a título excecional e em casos devidamente justificados, desde que demonstrem uma adequada preparação científica e a área de mestrado em que se inscrevam seja conexa com a formação de base;
2. O Professor Coordenador dos Estudos Pós-Graduados pode definir a obrigatoriedade de realização de provas, sendo a aprovação nas mesmas requisito de acesso para os estudantes a que se referem as alíneas d) e e) do número anterior.
3. Podem candidatar-se ao ciclo de estudos em Direito e Prática Jurídica os titulares de grau de licenciado em Direito, conferido por Faculdades portuguesas ou estrangeiras, na sequência de um primeiro ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios pré-Bolonha, com licenciatura de 5 anos, sendo aplicável o regime especial de créditos previsto no presente regulamento.
4. São admitidas as matrículas no curso de Mestrado sob condição da conclusão da licenciatura até 15 de outubro do ano letivo em causa.
5. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a e) do n.º 1 apenas tem como efeito o acesso ao ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ou o reconhecimento de qualquer grau.

Artigo 22.º

Normas de candidatura

1. Os estudantes juntam no ato de candidatura os seguintes documentos:
- a) Certidão de licenciatura;
 - b) Currículo escolar, científico ou profissional, com cópia dos documentos a que façam referência;
 - c) Carta de candidatura à frequência do ciclo de estudos, se aplicável;
 - d) Todos os demais documentos que forem exigidos pelos serviços competentes.

2. Os documentos, nacionais ou estrangeiros, devem ser originais e obedecer às formalidades legalmente exigidas. Contudo, aquando da candidatura, é admitida, a título provisório, a entrega de documentos digitalizados.

Artigo 23.º

Seleção

1. A seleção e aceitação das candidaturas é realizada, no prazo de 30 dias a contar da sua apresentação, pelos serviços competentes da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, os quais submeterão a proposta de seriação dos candidatos à Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados e ao Professor Coordenador para a respetiva homologação.
2. Na seleção dos estudantes são considerados os seguintes critérios:
 - a) Classificação do grau académico de que são titulares, nos termos da escala europeia de comparabilidade;
 - b) Apreciação do currículo académico, científico ou profissional, tendo em especial atenção as áreas científicas diretas ou conexas com as matérias do ciclo de estudos a que se candidata;
3. O Professor Coordenador dos Estudos Pós-Graduados pode definir a obrigatoriedade de realização de provas escritas, conforme procedimento e conteúdos antecipadamente publicitados, sendo a aprovação nas mesmas requisito de seleção.
4. Confere preferência na seleção a qualidade de docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
5. Pode ser emitida antecipadamente uma carta de aceitação aos estudantes que sejam selecionados nos termos deste regulamento.

Artigo 24.º

Aprovação no curso de especialização do mestrado

1. Consideram-se aprovados nos cursos de especialização do mestrado os estudantes que tiverem obtido aprovação em todas as unidades curriculares que compõem o respetivo curso.
2. A aprovação no curso de especialização é titulada por um certificado de conclusão emitido pelos serviços competentes da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa a requerimento do estudante.

Artigo 25.º

Curso de pós-graduação da especialidade

1. Sem prejuízo do previsto no artigo anterior, a aprovação no curso de especialização pode corresponder à aprovação num curso de pós-graduação na especialidade frequentada quando o estudante, tendo, embora, reunido as condições definidas neste regulamento para acesso à preparação da dissertação de mestrado, não apresente o pedido de registo do tema da dissertação e a proposta de Professor orientador no prazo definido neste mesmo regulamento.
2. A correspondência referida no número anterior é ainda dependente do preenchimento dos requisitos definidos no regulamento dos cursos de pós-graduação não conferentes de grau da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
3. O certificado a emitir pelos serviços competentes menciona o facto de a aprovação no curso de pós-graduação constituir correspondência da aprovação no curso de especialização em especialidade do Mestrado em Direito e Prática Jurídica.

Artigo 26.º

Avaliação e menções qualitativas

1. O resultado da avaliação de conhecimentos é expresso numa classificação final numérica de 0 a 20 valores.
2. Aos estudantes aprovados podem ser atribuídas as menções qualitativas de *Suficiente* (de 10 a 13), *Bom* (14 e 15), *Muito Bom* (16 e 17) e *Excelente* (18 a 20).

Artigo 27.º

Classificações e médias

1. O grau de mestre é conferido aos estudantes que obtenham aprovação em todas as unidades curriculares do ciclo de estudos de mestrado.
2. A classificação do curso de especialização do ciclo de estudos de mestrado é calculada de acordo com a seguinte fórmula: média aritmética ponderada, calculada até às centésimas e arredondada no final às unidades, considerando como unidade a fração não inferior a 50 centésimas, das classificações obtidas nas unidades curriculares definidas nos termos do

plano de estudos, até ao limite de 60 créditos. A unidade de ponderação é o número de créditos atribuído a cada unidade curricular.

3. A classificação final do ciclo de estudos de Mestrado em Direito e Ciência Jurídica baseia-se na ponderação da classificação média, arredondada às unidades, obtida no curso de especialização, que vale 40% da classificação final, e da classificação atribuída no final da prova pública de defesa da dissertação, quando positiva, que vale 60% da classificação final; porém, em situações de excecional qualidade da dissertação apresentada e defendida, o júri pode optar por definir como classificação final a classificação atribuída no final da prova pública de defesa da dissertação, sendo, então, lavrada fundamentação adicional específica.

4. A classificação final do ciclo de estudos de Mestrado em Direito e Prática Jurídica baseia-se na ponderação da classificação média, arredondada às unidades, obtida no curso de especialização, que vale 60% da classificação final, e da classificação atribuída no final da prova pública de defesa da dissertação, quando positiva, que vale 40% da classificação final.

Secção II

Mestrado em Direito e Prática Jurídica

Artigo 28.º

Números de estudantes

1. Salvo razões ponderosas e excecionais reconhecidas pelo Professor Coordenador dos Estudos Pós-Graduados, não funcionam especialidades com menos de quinze estudantes regularmente inscritos, sem prejuízo do direito de reinscrição noutra especialidade.
2. No caso de não funcionamento de uma especialidade, por aplicação do disposto no número anterior, podem funcionar as unidades curriculares que integram essa especialidade, como unidades curriculares optativas das restantes especialidades, observados os planos de estudos, desde que o número de estudantes inscritos nessas unidades seja igual ou superior a quinze.
3. O Conselho Científico pode aprovar o desdobramento de unidades curriculares em duas ou mais turmas, sempre que o número de estudantes por turma seja superior a 25.
4. Só serão aceites inscrições em ciclos, especialidades, unidades curriculares e turmas até ao número de vagas estabelecido.

Artigo 29.º

Regência e ensino nas unidades curriculares

1. A regência é assegurada por professores habilitados com o grau de doutor, estejam ou não em exercício efetivo de funções na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa; os professores jubilados são coadjuvados por um professor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa em exercício efetivo de funções.
2. Sob aprovação do Conselho Científico, é admitida a corregência por especialistas externos de reconhecido mérito.
3. O programa e a bibliografia de cada unidade curricular são definidos pelo professor regente e divulgados no sítio da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com observância dos seguintes calendários:
 - a) Antes da abertura das candidaturas, através duma indicação sumária;
 - b) Antes do início de cada semestre, através duma indicação completa.
4. O ensino ministrado nas unidades curriculares tem uma índole teórica e prática.
5. Em cada unidade curricular há um tempo letivo com a duração normal de duas horas semanais.
6. Os assistentes titulares do grau de Mestre em exercício de funções na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa podem colaborar no ensino, nos termos da distribuição do serviço docente aprovada para o respetivo ano letivo.
7. O regente ou regentes podem convidar outros professores ou especialistas externos para participarem na leção das aulas da unidade curricular.

Artigo 30.º

Avaliação nas unidades curriculares

1. A avaliação em cada unidade curricular compreende os seguintes elementos de aferição de conhecimentos:
 - a) Uma prova escrita de avaliação final obrigatória;
 - b) Outros elementos de avaliação, escrita e/ou oral, a determinar pelo docente responsável pela unidade curricular.
2. Para efeitos da determinação da classificação final, é atribuído o valor de 50% da ponderação à prova escrita referida na alínea a) do número anterior; os restantes 50% da

ponderação são preenchidos pelos elementos de avaliação referidos na alínea b) do número anterior, incluindo a assiduidade às aulas.

3. Os termos da avaliação nas unidades curriculares de metodologia de investigação científica a que corresponda um número de créditos inferior ao das demais unidades curriculares em cada especialidade, são definidos pelo professor regente no início do semestre a que respeite e divulgados, juntamente com o respetivo programa, no sítio da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

4. Sem prejuízo do previsto no artigo 14.º do presente regulamento, a falta de assiduidade mínima, tal como definida e valorada pelo professor regente, à luz do disposto no artigo 13º do presente regulamento, obsta à aplicação do processo e termos da avaliação, incluindo o acesso à época de recurso, com a consequente exclusão do aluno.

5. A definição da assiduidade mínima relevante é divulgada juntamente com o programa da unidade curricular, antes do início de cada semestre, no sítio da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

6. Na falta de definição, pelo professor regente, da assiduidade mínima relevante, funciona como critério supletivo o da frequência, pelo estudante, de, pelo menos, metade das aulas.

7. O professor regente comunica aos competentes serviços da Faculdade, o mais tardar oito dias antes da prova escrita de avaliação final, a identificação dos estudantes sem assiduidade mínima; relativamente às unidades curriculares referidas no n.º 3 do presente artigo, a comunicação é feita até 8 dias antes do fim das aulas do semestre respetivo.

Artigo 31.º

Regras sobre provas escritas finais

1. A duração das provas escritas finais é de 90 a 150 minutos.
2. As provas escritas finais são marcadas com, pelo menos, dois dias de intervalo.

Artigo 32.º

Entrega das classificações

1. As classificações da prova escrita final ou da avaliação contínua, nos termos previstos no presente regulamento, são publicadas pelo professor regente até 8 dias antes do início da época para as provas orais previstas no artigo seguinte.

2. Em todo o caso, o docente a quem cabe corrigir a prova escrita final tem um prazo mínimo de 8 dias para proceder a essa correção.

Artigo 33.º

Regras sobre provas orais

1. Os estudantes que obtenham uma classificação final de 8 ou 9 valores têm acesso a uma prova oral, a realizar na época de exames ordinária da unidade curricular.
2. A prova oral é prestada perante júri formado pelo regente da unidade curricular.
3. Em casos de impedimento ou em situações justificadas, compete ao Diretor indicar o júri de substituição.
4. As provas orais são marcadas por indicação do regente da unidade curricular até às 18 horas da antevéspera do dia designado e respeitando um intervalo mínimo, entre si, de um dia.

Artigo 34.º

Época de recurso

1. Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, os estudantes que obtiverem nota negativa em alguma unidade curricular podem prestar provas em época de recurso, a qual tem lugar no semestre correspondente ao da unidade curricular em causa.
2. Cada estudante só se pode inscrever a um máximo de quatro unidades curriculares, em cada ano letivo, nas épocas de recurso.
3. A avaliação na época de recurso consiste na realização de uma prova escrita de avaliação final.

Artigo 35.º

Melhoria de nota

1. Os estudantes podem requerer o acesso a uma prova oral de melhoria de nota final de cada unidade curricular, a realizar na época em que tiverem obtido aprovação nessa unidade curricular, até ao limite de 3 unidades curriculares por semestre.
2. Às provas orais de melhoria de nota aplicam-se as demais regras sobre provas orais previstas neste regulamento.

Artigo 36.º

Inscrição no ano letivo seguinte

1. Quando o estudante tenha reprovado em unidades curriculares do ciclo de estudos correspondentes a um máximo de 30 créditos, pode inscrever-se no ano letivo seguinte ao da primeira inscrição.
2. Os estudantes que tenham sido aprovados no curso de especialização com classificação final inferior a 12 valores podem inscrever-se no ano letivo seguinte, com os limites fixados no número anterior, podendo optar, dentro daqueles limites, por frequentar as unidades curriculares que selecionem.

Artigo 37.º

Créditos (regime especial pré-Bolonha)

1. Os estudantes do ciclo de estudos de mestrado em Direito e Prática Jurídica no regime pré-Bolonha obtêm os créditos referentes ao curso de especialização do seguinte modo:
 - a) 44 créditos através da creditação da formação adquirida na Licenciatura em Direito pré-Bolonha;
 - b) 16 créditos através da frequência e aprovação com sucesso da unidade curricular de Introdução à Metodologia de Investigação Científica I e de mais duas das unidades curriculares obrigatórias do curso de especialização da especialidade em que o estudante se inscreva.
2. A aprovação nas unidades curriculares referidas na alínea b), do número 1 do presente artigo, permite aceder à fase da elaboração da dissertação de mestrado, com a duração de um semestre letivo.

Artigo 38.º

Relatório de estágio

1. O estudante que reúna as condições definidas neste regulamento para acesso à preparação da dissertação de mestrado pode, em alternativa a esta, candidatar-se à elaboração de um relatório de estágio.
2. Sem prejuízo do previsto no número seguinte, a inscrição para efeitos de elaboração e um relatório de estágio é condicionada pelo número de vagas existentes para a realização de

estágio, conforme informação disponibilizada pelos competentes serviços da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

3. O estudante pode apresentar um projeto estruturado de estágio, preliminarmente aceite por uma entidade de reconhecido prestígio, ao Professor Coordenador dos Estudos Pós-Graduados, o qual decide em função do teor da proposta apresentada.

4. A elaboração de um relatório de estágio é feita em regime de coorientação, sendo um orientador Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e um orientador indicado pela entidade onde o estágio é realizado.

5. Nos 30 dias úteis seguintes à aprovação no curso de especialização, o estudante apresenta a candidatura a estágio nos competentes serviços da Faculdade.

6. Na seleção do acesso ao estágio são considerados, designadamente, os seguintes elementos:

- a) Classificação do curso de especialização;
- b) Apreciação do currículo académico, científico ou profissional, tendo em especial atenção as áreas científicas diretas ou conexas com as matérias do estágio.

7. Caso o estudante seja admitido a estágio, propõe ao Conselho Científico, para aprovação, no prazo de 30 dias, o Professor orientador.

8. Caso o estudante não tenha sido admitido a estágio, é-lhe concedido um prazo suplementar de 15 dias para indicar o tema da dissertação de mestrado e o Professor orientador.

9. O relatório de estágio faz um tratamento científico da atividade desenvolvida durante o estágio, nos termos aplicáveis à dissertação de mestrado.

10. As disposições relativas à dissertação de mestrado e provas aplicam-se, com as necessárias adaptações, ao relatório de estágio. O júri para apreciação do relatório de estágio integra os dois orientadores, mas só o orientador designado pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa tem direito de voto.

11. Em documento autónomo relativamente ao relatório de estágio, o estudante apresenta uma declaração assinada por responsável da entidade onde realizou o estágio e pelo orientador indicado por esta, atestando a realização do estágio e do correspondente relatório. O Professor Coordenador dos Estudos Pós-Graduados pode definir um modelo de declaração.

Secção III

Mestrado em Direito e Ciência Jurídica

Artigo 39.º

Condições e habilitações de acesso

1. Podem candidatar-se ao Mestrado em Direito e Ciência Jurídica:

- a) Os titulares de grau de Licenciado em Direito, com classificação mínima de 14 valores ou equivalente na escala europeia de comparabilidade;
- b) Os titulares de grau académico superior estrangeiro em Direito conferido na sequência de um primeiro ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo, com classificação mínima de 14 valores ou equivalente na escala europeia de comparabilidade;
- c) Os titulares de grau académico superior estrangeiro em Direito que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de Licenciado pelo Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com classificação mínima de 14 valores ou equivalente na escala europeia de comparabilidade;
- d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização do Mestrado pelo Conselho Científico;

2. Excecionalmente, em casos devidamente justificados, podem candidatar-se titulares de outras licenciaturas, fora da área do Direito, desde que demonstrem uma adequada preparação científica e a área de Mestrado em que se inscrevam seja conexa com a formação de base.

3. Podem ser definidas provas como condição de acesso para os estudantes a que se refere alínea d) do número 1, bem como do número 2, ambos do presente artigo.

4. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do número 1 do presente artigo apenas tem como efeito o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ou o reconhecimento de qualquer grau.

Artigo 40.º

Organização do curso de especialização

O curso de especialização encontra-se dividido em unidades curriculares anuais correspondentes ao valor de 60 créditos no ano letivo, incluindo, necessariamente as unidades curriculares obrigatórias do plano curricular da especialidade.

Artigo 41.º

Número de estudantes

1. Salvo razões ponderosas e excecionais, como tal reconhecidas pelo Conselho Científico, não podem funcionar especialidades com menos de cinco estudantes regularmente inscritos, sem prejuízo do direito de reinscrição noutra especialidade.
2. O Conselho Científico pode aprovar o desdobramento de unidades curriculares em duas ou mais turmas sempre que o número de estudantes por turma seja superior a quinze.
3. No caso de não funcionamento de uma especialidade, por aplicação do previsto nos números anteriores, podem funcionar as unidades curriculares que integram essa especialidade, como unidades curriculares optativas das restantes especialidades, desde que o número de estudantes inscritos nessas unidades curriculares seja igual ou superior a cinco.

Artigo 42.º

Regência e ensino nas unidades curriculares

1. A regência é assegurada por professores habilitados com o grau de Doutor, estejam ou não em exercício efetivo de funções na Faculdade de Direito de Lisboa; os professores jubilados são coadjuvados por um professor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa em exercício efetivo de funções.
2. O programa e a bibliografia de cada unidade curricular são definidos pelo professor regente e divulgados no sítio da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com observância dos seguintes calendários:
 - a) Antes da abertura das candidaturas, através duma indicação sumária;
 - b) Antes do início do ano letivo, através duma indicação completa.
3. Em cada unidade curricular há um tempo letivo com a duração normal de duas horas semanais.
4. O Professor regente ou regentes podem convidar outros professores ou especialistas externos para lecionarem aulas da unidade curricular.

Artigo 43.º

Avaliação nas unidades curriculares do curso

1. O ensino ministrado nas unidades curriculares tem uma índole teórica e prática, podendo, por decisão do professor regente, funcionar em regime de seminário.
2. A avaliação do estudante em cada unidade curricular comporta, cumulativamente, elementos orais e elementos escritos, à escolha do professor regente, o qual divulga o critério adotado até ao final da primeira semana de aulas.
3. Os elementos escritos de avaliação integram necessariamente a elaboração de um relatório, que deve ser entregue pelo estudante nos competentes serviços da Faculdade até ao dia 30 de setembro; porém, nas unidades curriculares de metodologia de investigação científica a que corresponda um número de créditos inferior ao das demais unidades curriculares em cada especialidade, o professor regente pode dispensar a elaboração de um relatório desde que tenha definido outros elementos escritos de avaliação.
4. Os competentes serviços da Faculdade disponibilizam aos professores regentes, até ao dia 15 de outubro, os relatórios entregues pelos estudantes.
5. O professor regente pondera livremente os elementos de avaliação de que dispuser sobre o estudante e atribui e divulga, até ao dia 15 de novembro, uma nota final de 0 a 20 valores.
6. Sem prejuízo do previsto no artigo 14.º do presente regulamento, a falta de assiduidade mínima, tal como definida e valorada pelo professor regente, à luz do disposto no artigo 13º do presente regulamento, obsta à aplicação do processo e termos da avaliação, com a consequente exclusão do estudante.
7. A definição da assiduidade mínima relevante é divulgada juntamente com o programa da unidade curricular, antes do início do ano letivo, no sítio da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
8. Na falta de definição, pelo professor regente, da assiduidade mínima relevante, funciona como critério supletivo o da frequência, pelo estudante, de, pelo menos, dois terços das aulas.
9. O professor regente comunica aos competentes serviços da Faculdade a identificação dos estudantes sem assiduidade mínima; relativamente às unidades curriculares referidas na segunda parte do n.º 3 do presente artigo, a comunicação é feita até 8 dias antes do fim das aulas do semestre respetivo.

Secção IV

Mestrados Especiais

Artigo 44.º

Regime supletivo

1. Aos cursos de mestrado especiais aplicam-se as regras gerais estabelecidas neste regulamento e, em especial, aquelas que constam na Secção II do Capítulo II “Mestrado em Direito e Prática Jurídica”.
2. Os cursos de mestrado especiais têm a duração de três a quatro semestres e 90 a 120 créditos, respetivamente.

Artigo 45.º

Prazos de candidatura

1. Sem prejuízo do disposto no artigo 7.º do presente regulamento, o Diretor pode determinar um prazo especial para candidatura e matrícula nos cursos de Mestrado Especiais a várias disciplinas científicas, cuja programação poderá ser ajustada nos limites do calendário escolar.
2. Qualquer candidatura ou matrícula posterior ao prazo referido no número anterior, poderá ser, desde que devida e oportunamente fundamentada, autorizada pelo Professor Coordenador dos Estudos Pós-Graduados.

Artigo 46.º

Ensino nas unidades curriculares

Em cada unidade curricular há um tempo letivo com a duração estabelecida no plano de estudos, que pode ser repartida semanalmente ou semestralmente.

Secção V

Dissertação de Mestrado

Artigo 47.º

Acesso

1. No mestrado em Direito e Prática Jurídica são admitidos à preparação da dissertação de mestrado, os estudantes aprovados no curso de especialização com classificação final média de 12 valores ou superior.
2. No Mestrado em Direito e Ciência Jurídica são admitidos à preparação da dissertação de mestrado os estudantes aprovados no curso de especialização com a classificação final média de 14 valores ou superior.

Artigo 48.º

Tema da dissertação e proposta de orientação

1. Nos 30 dias úteis seguintes à aprovação no curso de especialização, o estudante apresenta o pedido de registo do tema da dissertação e a proposta de Professor orientador.
2. O tema proposto para a dissertação deve ser formal e materialmente conforme à especialidade do mestrado.
3. O tema proposto para a dissertação de mestrado é submetido a aprovação pelo Conselho Científico.

Artigo 49.º

Orientador

1. O Professor orientador é designado pelo Conselho Científico.
2. Pode ser orientador qualquer Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com grau de doutor, quer esteja ou não em exercício de funções.
3. Por deliberação do Conselho Científico, a orientação pode ser assegurada em regime de coorientação por dois orientadores, nacionais ou estrangeiros, desde que um deles respeite as condições fixadas no n.º 2 do presente artigo.

Artigo 50.º

Orientação

A orientação, baseada no princípio da liberdade académica, assegura o acompanhamento efetivo da investigação.

Artigo 51.º

Mudança de tema

1. É admitida a mudança de tema de dissertação de mestrado e/ou de Professor orientador ou de ambos, a requerimento do estudante, sujeito a aprovação do Conselho Científico.
2. A mudança de tema de dissertação, de Professor orientador ou de ambos, não dá lugar a prorrogação do prazo de entrega da dissertação de mestrado.
3. O estudante procede ao registo do novo tema da dissertação de mestrado.

Artigo 52.º

Prazo

1. No Mestrado em Direito e Prática Jurídica, a dissertação de mestrado é entregue depois de cinco meses e até seis meses após a data de comunicação ao estudante do deferimento de passagem à fase de dissertação.
2. No Mestrado em Direito e Ciência Jurídica, a dissertação final é apresentada depois de nove meses e até um ano após a data de comunicação ao estudante do deferimento de passagem à fase de dissertação.
3. Os prazos de entrega referidos nos números anteriores podem ser prorrogados, desde que requerido antes do final do prazo em curso, até dois semestres.
4. Sendo a dissertação enviada por via postal, a data de expedição respeita o prazo referido no número 1 do presente artigo.

Artigo 53.º

Regras para a dissertação

1. Sem prejuízo de diversa indicação do Professor orientador, a dissertação de Mestrado respeita tendencialmente as seguintes características:
 - a) No Mestrado em Direito e Prática Jurídica: ter entre 25000 e 40000 palavras, a espaço e meio e letra de tipo 12 (espaço um e letra 10 ou 11, nos rodapés), com exclusão de índice, bibliografia e anexos documentais;
 - b) No Mestrado em Direito e Ciência Jurídica: ter entre 40000 e 80000 palavras, a espaço e meio e letra de tipo 12 (espaço um e letra 10 ou 11, nos rodapés), com exclusão de índice, bibliografia e anexos documentais;
 - c) Em qualquer caso, conter dois resumos, em português e noutra língua oficial da união europeia, de, no máximo, 300 palavras, e até 5 palavras-chave em português e noutra língua oficial da união europeia.

2. Em casos devidamente justificados, pode o Conselho Científico autorizar a apresentação de uma dissertação escrita em língua estrangeira, caso em que a mesma é acompanhada de um resumo em português com uma extensão compreendida entre 1200 e 1500 palavras.
3. A capa da dissertação de mestrado deve incluir o nome da Universidade de Lisboa, da Faculdade de Direito, o título da dissertação, o nome do estudante, a designação do Mestrado e a respetiva especialidade, e o ano de conclusão do trabalho.
4. Quando tal se revele necessário, certas partes da dissertação de mestrado, designadamente os anexos, podem ser apresentados exclusivamente em suporte informático.
5. Os trabalhos finais ficam sujeitos ao depósito obrigatório, da responsabilidade da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, de uma cópia digital num repositório integrante da rede do Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal, operado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P., bem como para a consulta através do Repositório Digital da Universidade de Lisboa.

Artigo 54.º

Requerimento de admissão a provas

1. O estudante solicita a realização das provas para apreciação e discussão pública da dissertação de mestrado em requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Científico, nos prazos previstos no presente regulamento para a apresentação da dissertação.
2. Com o requerimento de admissão à prestação das provas o estudante entrega os seguintes elementos:
 - a. 5 exemplares do trabalho final;
 - b. 5 exemplares do *curriculum vitae* atualizado;
 - c. 3 cópias do trabalho em suporte CD-ROM ou similar.
3. O requerimento é acompanhado do impresso da declaração referente à disponibilização para consulta digital através do Repositório Digital da Universidade de Lisboa, nos termos do Regulamento sobre Política de Depósito de Publicações da Universidade de Lisboa.

Artigo 55.º

Datas das provas

O ato público de defesa da dissertação de mestrado é agendado no prazo de 90 dias úteis a contar:

- a) Do despacho de aceitação da dissertação de mestrado;
- b) Da data da entrega pelo estudante da dissertação reformulados ou da declaração de que prescinde da reformulação.

Artigo 56.º

Designação e composição do júri

1. O júri para apreciação da dissertação de mestrado é nomeado pelo Conselho Científico; no Mestrado em Direito e Prática Jurídica, a nomeação, por proposta do correspondente Grupo Científico da Faculdade, cabe ao Professor Coordenador dos Estudos Pós-Graduados.
2. O despacho de nomeação é afixado em local público da Faculdade e divulgado no sítio da internet da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
3. O júri é constituído por três a cinco membros, incluindo o orientador. Sempre que exista mais do que um orientador, apenas um pode integrar o júri.
4. A maioria dos membros do júri é titular do grau de doutor.
5. Os membros do júri são especialistas no domínio em que se insere a dissertação e são nomeados de entre nacionais ou estrangeiros titulares do grau de doutor ou especialista de mérito reconhecido como tal pelo Conselho Científico.

Artigo 57.º

Presidência do júri

1. O júri é presidido pelo membro mais antigo que estiver em exercício efetivo de funções na Faculdade.
2. Ao presidente do júri compete convocar e presidir às reuniões do júri, promover tudo o que for necessário para a pronta realização das provas e lavrar atas dessas reuniões, das quais constam os votos de cada um dos seus membros e a respetiva fundamentação, a qual pode ser comum a todos ou a alguns membros do júri.
3. O presidente é substituído nas suas faltas e impedimentos pelo professor membro do júri em exercício de funções na Faculdade que se seguir em ordem de antiguidade.

Artigo 58.º

Reformulação

1. Nos 30 dias seguintes à comunicação, pelos serviços competentes, ao professor orientador da entrega da dissertação, este pode recomendar, fundamentadamente, ao estudante a reformulação da mesma, no prazo previsto no número seguinte.
2. Sem prejuízo do previsto no número anterior, o júri constituído pode deliberar no sentido da necessidade de reformulação da dissertação, dispondo então o estudante de um período de 60 dias úteis a contar da notificação para proceder à reformulação, salvo se declarar que a pretende manter tal como a apresentou.
3. A deliberação referida no número anterior é fundamentada com referência aos pontos da dissertação carecidos de reformulação, podendo remeter para um parecer preparado pelo professor encarregado da arguição.
4. Se, decorridos 30 dias após a notificação do estudante para reformulação da dissertação, nos termos do n.º 1 do presente artigo, este não comunicar aos serviços competentes da Faculdade que pretende proceder à reformulação, considera-se que opta por manter a dissertação tal como apresentada.
5. Considera-se ter havido desistência do estudante, com consequente exclusão, se, esgotado o prazo de reformulação, o mesmo não apresentar a dissertação reformulada, nem declarar que prescinde dessa faculdade.
6. O professor orientador mantém essa função durante o prazo para reformulação.

Artigo 59.º

Ato público de defesa da dissertação

1. A dissertação de mestrado é defendida em prova pública.
2. A prova apenas pode realizar-se se estiver presente a maioria dos membros do júri.
3. O edital das provas é afixado em local público e divulgado no sítio da internet da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Artigo 60.º

Discussão da dissertação

1. A arguição da dissertação de mestrado cabe a um membro do júri.

2. A discussão da dissertação de mestrado não pode exceder noventa minutos e nela podem intervir todos os membros do júri.
3. O estudante dispõe de tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

Artigo 61.º

Deliberação

1. O júri reúne logo após a discussão para deliberar sobre o resultado final.
2. As deliberações do júri são tomadas por maioria dos membros que o constituem, através de votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.
3. O Presidente do júri tem voto de qualidade.
4. Das reuniões do júri são lavradas atas, das quais constam os votos de cada um dos membros e a respetiva fundamentação, que pode ser comum a todos ou alguns membros do júri.

Capítulo III

Doutoramento

Secção I

Disposições gerais

Artigo 62.º

Objeto

O presente capítulo tem por objeto a definição das regras aplicáveis ao ciclo de estudos de doutoramento da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Artigo 63.º

Objetivos do doutoramento

1. O ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Direito visa proporcionar um aprofundamento da formação científica na ciência jurídica, através de um reforço da investigação e da capacidade de compreender, conceber, projetar e realizar uma construção sistemática, analítica, crítica, coerente, original, inovadora e independente em novos domínios do saber jurídico.

2. O grau de doutor em Direito é conferido aos que demonstrem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Capacidade de compreensão sistemática num domínio científico de estudo;
- b) Competências, aptidões e métodos de investigação associados a um domínio científico;
- c) Capacidade para conceber, projetar, adaptar e realizar uma investigação significativa respeitando as exigências impostas pelos padrões de qualidade e integridade académicas;
- d) Ter realizado um conjunto significativo de trabalhos de investigação original que tenham contribuído para o alargamento das fronteiras do conhecimento e que mereçam a divulgação nacional ou internacional em publicações com comité de seleção;
- e) Ser capazes de analisar criticamente, avaliar e sintetizar ideias novas e complexas;
- f) Ser capazes de comunicar com os seus pares, a restante comunidade académica e a sociedade em geral sobre a área em que são especializados;
- g) Ser capazes de, numa sociedade baseada no conhecimento, promover, em contexto académico e ou profissional, o progresso tecnológico, social ou cultural.

3. O grau de doutor em Direito é concedido nas especialidades previstas na estrutura curricular e planos de estudos do ciclo de estudos.

Artigo 64.º

Organização

O ciclo de estudos conducente ao grau de doutor integra:

- a) A realização de um curso de doutoramento, nos termos previstos neste regulamento, com duração de dois semestres e correspondente a 60 créditos;
- b) A elaboração de uma tese original, expressamente para esse fim, correspondente a 180 créditos.

Artigo 65.º

Acesso

1. Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Direito:

- a) Os titulares do grau de mestre em Direito com, pelo menos, 14 valores de classificação final;
 - b) Os titulares de grau de licenciado em Direito com, pelo menos, 17 valores de classificação final, quando detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante;
 - c) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico.
2. Excecionalmente, em casos devidamente justificados, podem candidatar-se ao curso de doutoramento os titulares de graus académicos fora da área do Direito, desde que demonstrem uma adequada preparação científica reconhecida pelo Conselho Científico para a especialidade escolhida.
3. Condicionalmente, podem ser admitidas as matrículas ao curso de doutoramento no caso de conclusão do mestrado até 31 de dezembro do ano letivo em causa, se o estudante tiver obtido classificação média não inferior a 14 valores no curso de especialização.
4. As candidaturas previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do presente artigo, bem como as previstas no seu n.º 2, são submetidas à apreciação do Conselho Científico acompanhadas de parecer da Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados.
5. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) e c) do número 1 do presente artigo apenas tem como efeito o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor e não confere ao seu titular a equivalência ou o reconhecimento de qualquer grau.
6. A aceitação de tese ou dos trabalhos de doutoramento nos termos do regime especial definido no artigo 33.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas depende de deliberação do Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa precedida de parecer de Professor designado para o efeito pelo mesmo Conselho.

Artigo 66.º

Candidatura ao curso de doutoramento

1. Os candidatos ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Direito apresentam um requerimento ao Conselho Científico, formalizando a sua candidatura.
2. O requerimento de candidatura é acompanhado dos seguintes elementos:
- a) Documentos comprovativos de que o estudante reúne as condições fixadas no presente regulamento;

- b) *Curriculum vitae* atualizado, incluindo trabalhos publicados ou devidamente documentados;
- c) Indicação da especialidade em que o estudante pretende realizar o doutoramento;
- d) Todos os demais documentos que forem exigidos pelos serviços competentes.

Secção II

Curso de doutoramento

Artigo 67.º

Estrutura

1. O curso de doutoramento pode funcionar em conjunto com unidades curriculares dos ciclos de estudo de Mestrado em Direito e Ciência Jurídica.
2. O curso de doutoramento compreende a frequência e aprovação em três unidades curriculares anuais e a frequência e aprovação numa unidade curricular semestral complementar sobre Metodologia de Investigação Científica Avançada, no total de 60 créditos.
3. O estudante pode ser dispensado, pelo Conselho Científico, de frequentar a unidade curricular semestral referida no número anterior, atendendo ao seu currículo escolar, científico ou profissional.

Artigo 68.º

CrITÉrios de seleção

1. Na seleção dos estudantes que tenham as habilitações de acesso exigidas no presente regulamento é efetuada uma avaliação global do seu percurso, na qual são considerados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:
 - a) Classificação do grau académico de que são titulares nos termos da escala europeia de comparabilidade ou do número de ordem da classificação do seu diploma nesse ano, pontuado de 1 a 10 pontos;
 - b) Apreciação do currículo académico, científico e técnico, pontuados de 1 a 10 pontos, tendo especialmente em atenção as áreas científicas diretas ou conexas com as matérias do doutoramento a que se candidata.

2. Poderá ser efetuada uma entrevista aos estudantes, se o Conselho Científico entender necessário.
3. No caso de existir um número de estudantes aprovados superior ao número de vagas, serão os mesmos seriados de acordo com a pontuação obtida na seleção.

Artigo 69.º

Regência e ensino nas unidades curriculares

1. No curso de doutoramento, o ensino é ministrado por professores habilitados com o grau de Doutor, estejam ou não em exercício efetivo na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa; os professores jubilados são coadjuvados por um professor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa em exercício efetivo de funções.
2. O programa e a bibliografia de cada unidade curricular são definidos pelo professor regente e divulgados no sítio da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com observância dos seguintes calendários:
 - a) Antes da abertura das candidaturas, através duma indicação sumária;
 - b) Antes do início do ano letivo, através duma indicação completa.
3. Em cada unidade curricular há um tempo letivo com a duração normal de duas horas semanais.
4. O regente ou regentes podem convidar outros professores ou especialistas externos para lecionarem aulas da unidade curricular.

Artigo 70.º

Avaliação nas unidades curriculares do curso

1. O ensino ministrado nas unidades curriculares tem uma índole teórica e prática, podendo, por decisão do professor regente, funcionar em regime de seminário.
2. A avaliação do estudante em cada unidade curricular comporta, cumulativamente, elementos orais e elementos escritos, à escolha do professor regente.
3. Os elementos escritos de avaliação integram necessariamente a elaboração de um relatório, que deve ser entregue pelo estudante nos competentes serviços da Faculdade até ao dia 30 de setembro; porém, nas unidades curriculares de metodologia de investigação científica a que corresponda um número de créditos inferior ao das demais unidades

curriculares em cada especialidade, o professor regente pode dispensar a elaboração de um relatório desde que tenha definido outros elementos escritos de avaliação.

4. Os competentes serviços da Faculdade disponibilizam aos professores regentes, até ao dia 15 de outubro, os relatórios entregues pelos estudantes.

5. O professor regente pondera livremente os elementos de avaliação de que dispuser sobre o estudante e atribui e divulga, até ao dia 15 de novembro, uma nota final, de 0 a 20 valores.

6. Sem prejuízo do previsto no artigo 14.º do presente regulamento, a falta de assiduidade mínima, tal como definida e valorada pelo professor regente, à luz do disposto no artigo 13º do presente regulamento, obsta à aplicação do processo e termos da avaliação, com a consequente exclusão do estudante.

7. A definição da assiduidade mínima relevante é divulgada juntamente com o programa da unidade curricular, antes do início do ano letivo, no sítio da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

8. Na falta de definição, pelo professor regente, da assiduidade mínima relevante, funciona como critério supletivo o da frequência, pelo estudante, de, pelo menos, dois terços das aulas.

9. O professor regente comunica aos competentes serviços da Faculdade a identificação dos estudantes sem assiduidade mínima; relativamente às unidades curriculares referidas na segunda parte do n.º 3 do presente artigo, a comunicação é feita até 8 dias antes do fim das aulas do semestre respetivo.

Artigo 71.º

Avaliação do curso de doutoramento

1. Consideram-se aprovados no curso de doutoramento, os estudantes que tiverem obtido aprovação em todas as unidades curriculares que compõem o respetivo curso.

2. A aprovação no curso de doutoramento é titulada por um certificado emitido a requerimento do estudante.

3. O resultado da avaliação de conhecimentos é expresso numa classificação final numérica de 0 a 20 valores.

4. Aos estudantes aprovados podem ser atribuídas as menções qualitativas de *Suficiente* (de 10 a 13), *Bom* (14 e 15), *Muito Bom* (16 e 17) e *Excelente* (18 a 20).

5. As classificações das unidades curriculares são publicitadas no prazo fixado pelo Professor Coordenador dos Estudos Pós-Graduados.

Artigo 72.º

Cálculo da média do curso de doutoramento

1. A classificação do curso de doutoramento é expressa em valores e corresponde à média das classificações obtidas nas unidades curriculares realizadas, ponderada em função do número de créditos de cada uma.
2. Quando a média calculada nos termos do número anterior exceder o número exato de unidades será arredondada para a unidade imediatamente superior ou inferior.
3. A inscrição em unidades curriculares que excedam 60 créditos são consideradas extracurriculares, não relevando para efeitos de média do curso nem de obtenção de créditos nesse ciclo de estudos.

Secção III

Preparação e defesa da tese

Artigo 73.º

Acesso à fase da tese

1. O acesso à fase da tese depende, salvo nos casos excecionais previstos nos números seguintes, de aprovação no curso de doutoramento com nota mínima de 14 valores em cada unidade curricular.
2. Os titulares de grau de mestre com pelo menos 16 valores de classificação podem ser dispensados do curso de doutoramento, mediante apresentação de pedido de acesso direto à fase de preparação da tese de doutoramento ao Conselho Científico, acompanhado de projeto de tese e parecer do professor orientador pretendido, com declaração de aceitação deste último.
3. A dispensa do curso de doutoramento, nos termos previstos no número anterior, obedece aos seguintes requisitos:
 - a) pressupõe uma clara conexão entre a especialidade de mestrado e a especialidade em que o candidato pretende fazer o doutoramento;

- b) só pode ser concedida a candidatos que tenham obtido o grau de mestre na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa ou que demonstrem um adequado conhecimento desta Faculdade e do seu ambiente académico, o que deve ser confirmado pelo professor orientador na sua declaração de aceitação;
 - c) o mestrado deve ter natureza científica;
 - d) O projeto de tese apresentado deve evidenciar, pelo seu texto e pelas indicações complementares, designadamente bibliográficas, que apresenta, um aprofundado estudo do tema em projeto.
 - e) As indicações bibliográficas e jurisprudenciais complementares devem espelhar, em função do tema em projeto e sem prejuízo das demais doutrina e jurisprudência pertinentes, um aprofundado conhecimento da doutrina e da jurisprudência portuguesas.
 - f). O parecer do professor orientador faz uma fundamentada apreciação do interesse e do mérito do projeto de tese.
4. Podem ainda requerer acesso direto à fase de preparação da tese de doutoramento, mediante pedido apresentado ao Conselho Científico acompanhado dos elementos referidos no número anterior, os estudantes que tenham sido aprovados no curso de especialização do ciclo de estudos de mestrado com uma média não inferior a 18 valores.
5. O tema proposto para tese de doutoramento deve ser formal e materialmente conforme à especialidade do doutoramento.
6. As candidaturas feitas nos termos dos números 2 a 4 do presente artigo são submetidas à apreciação do Conselho Científico, acompanhadas de parecer da Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados.

Artigo 74.º

Orientação

1. A preparação da tese de doutoramento é efetuada sob a orientação de um professor ou investigador doutorado da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, esteja ou não em exercício de funções, na área da tese e reconhecido como cientificamente idóneo pelo Conselho Científico; os professores jubilados são coadjuvados por um professor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa em exercício efetivo de funções.
2. O Conselho Científico designa o orientador, sob proposta do doutorando e mediante aceitação expressa da pessoa proposta.

3. O orientador acompanha efetiva e ativamente o doutorando na sua investigação e na elaboração da tese, sem prejuízo da liberdade académica do doutorando e do direito deste à defesa das opiniões científicas que forem as suas.
4. O doutorando mantém regularmente o orientador ao corrente da evolução dos seus trabalhos, nos termos entre eles acordados.
5. O doutorando pode solicitar ao Conselho Científico, mediante justificação devidamente fundamentada, a mudança de orientador.
6. O orientador pode, a todo o tempo, solicitar ao Conselho Científico, mediante justificação devidamente fundamentada, a renúncia à orientação do doutorando.
7. Cabe ao Conselho Científico decidir as situações de coorientação até um máximo de três membros, sendo um deles obrigatoriamente professor ou investigador doutorado da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
8. Nos termos do artigo 33.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas, o doutorando pode requerer ao Conselho Científico a dispensa de nomeação de um orientador. O Conselho Científico decidirá o pedido com base na apreciação do currículo do requerente e da adequação da tese aos objetivos visados pelo grau de doutor.

Artigo 75.º

Registo da tese e mudança de tema

1. Após a aprovação no curso de doutoramento e nos casos de admissão à fase de preparação da tese sem a frequência daquele curso, os doutorandos requerem o registo do tema da tese e indicam o orientador proposto no prazo de 60 dias úteis.
2. O registo da tese é efetuado anualmente, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, nos termos da legislação aplicável.
3. O registo definitivo caduca ao fim de cinco anos após a sua realização original, salvaguardadas as situações de suspensão previstas.
4. É admitida a mudança de tema de tese, a requerimento do doutorando, sujeita a aprovação do Conselho Científico; o doutorando requer o registo do novo tema da tese.

Artigo 76.º

Acompanhamento intermédio

O Conselho Científico poderá aprovar e regulamentar os procedimentos de acompanhamento intermédio dos trabalhos de doutoramento, os quais poderão prever uma apresentação preliminar do plano de trabalho pelo doutorando e sua discussão por um júri.

Artigo 77.º

Entrega da tese e prorrogação

1. A tese é entregue após o decurso de 33 meses e no prazo máximo de três anos a contar da data da notificação ao estudante da aprovação do tema e do professor orientador pelo Conselho Científico.
2. Em casos devidamente fundamentados e com parecer positivo do professor orientador, pode o estudante requerer prorrogação do prazo de entrega da tese até a um máximo de quatro semestres, não podendo ser ultrapassado o prazo de caducidade do registo da tese previsto no presente regulamento.
3. Cada pedido de prorrogação do prazo para entrega da tese não pode exceder dois semestres.

Artigo 78.º

Conteúdo e requisitos formais da tese

1. A tese é original e elaborada especialmente para a obtenção do grau de doutor.
2. A tese é impressa ou fotocopiada.
3. Na capa da tese consta, nomeadamente, o nome da Universidade e da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, o título, a menção “Documento provisório”, o ramo e, caso exista, a especialidade do doutoramento, o nome do autor, o nome dos orientadores, o ano da conclusão, a indicação de que se trata de um documento especialmente elaborado para a obtenção do grau de doutor e, nos casos de graus atribuídos em associação ou em cotutela, a identificação das instituições envolvidas;
4. A tese inclui resumos em português e noutra língua oficial da União Europeia, com um mínimo de 300 palavras cada, até 5 palavras-chave em português e noutra língua oficial da União Europeia, e índices.
5. Quando, de acordo com a regulamentação específica, a tese seja redigida em língua estrangeira, é acompanhada de um resumo mais desenvolvido em português, com uma extensão compreendida entre 1200 e 1500 palavras.

6. Quando tal se revele necessário, certas partes da tese, designadamente os anexos, podem ser apresentados em suporte informático.

Artigo 79.º

Requerimento de admissão a provas de doutoramento

1. Sob pena de indeferimento liminar, com o requerimento de admissão à prestação de provas de defesa de tese, o doutorando entrega, nos competentes serviços da Faculdade, os seguintes elementos:

- a) 8 exemplares impressos ou policopiados da tese;
- b) 8 exemplares em suporte digital, em formato não editável, da tese;
- c) 8 exemplares do *curriculum vitae* atualizado;
- d) Declaração referente à disponibilização para consulta digital através do Repositório Digital da Universidade de Lisboa.

2. No caso de o doutorando pretender o Título de Doutoramento Europeu, entrega a documentação exigida no Regulamento para Atribuição pela Universidade de Lisboa do Título de Doutoramento Europeu.

Artigo 80.º

Proposta de composição o júri

Se não houver razão para indeferir, em decisão fundamentada na falta de pressupostos legalmente exigidos, o pedido de admissão a provas de defesa de tese, o Conselho Científico apresenta ao Reitor da Universidade de Lisboa a proposta de composição do júri, nos 30 dias úteis subsequentes à entrega da tese.

Secção IV

Provas de defesa da tese

Artigo 81.º

Nomeação do júri

1. O Reitor nomeia o júri, no prazo de 10 dias úteis, sendo o despacho de nomeação comunicado por escrito ao estudante, afixado em lugar público da Universidade e da Faculdade de Direito e colocado no portal da Universidade de Lisboa.

2. Após a notificação do despacho de nomeação, o estudante é informado do número de exemplares da tese a entregar adicionalmente, sempre que o número fixado no número 1 do artigo 79.º do presente regulamento não seja suficiente para cumprimento das obrigações legais e regulamentares.

3. Após a nomeação do júri, é posto à disposição de cada membro do júri um exemplar da tese.

Artigo 82.º

Constituição do júri

1. O júri de doutoramento é constituído:

a) Pelo Reitor da Universidade de Lisboa, que preside, que pode fazer-se substituir por um Vice-Reitor, por um Pró-Reitor ou pelo Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

b) Por um número mínimo de quatro e máximo de sete vogais doutorados, sendo um destes o orientador.

2. Sempre que exista mais do que um orientador pode, excecionalmente, integrar o júri um segundo orientador, caso este pertença a área científica distinta.

3. Na situação de integrarem o júri dois orientadores, este é alargado a seis vogais, sendo dois destes os orientadores.

4. Em caso algum o número de membros do júri pode ser superior a sete.

5. Pelo menos dois dos membros do júri referidos na alínea b) do número 1 são designados de entre professores e investigadores doutorados de outras instituições de ensino superior ou de investigação, nacionais ou estrangeiros, não sendo considerados para o preenchimento deste requisito eventuais orientadores externos.

6. Pode ainda fazer parte do júri individualidade de reconhecida competência na área científica em que se insere a tese.

7. O júri é integrado, pelo menos, por três professores ou investigadores do domínio científico em que se inserem a tese ou os trabalhos equivalentes.

8. As deliberações do júri são tomadas por maioria dos membros que o constituem, através de votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.

Artigo 83.º

Aceitação da tese

1. Nos 60 dias úteis subsequentes à publicitação da nomeação do júri, o Presidente convoca uma reunião para deliberar sobre a aceitação da tese, a marcação das provas, a designação de arguentes ou relatores principais, a distribuição da ordem e dos tempos de arguição, ou, em alternativa, a recomendação fundamentada ao estudante de reformulação da tese.
2. Em vez de convocar a reunião prevista no número anterior, o Presidente do júri pode solicitar a todos os membros do júri que se pronunciem por escrito sobre a deliberação a que se refere o número anterior.
3. Em qualquer das situações referidas nos números anteriores, o Presidente distribui pelos demais membros do júri um parecer fundamentado, previamente pedido, da autoria do professor orientador, sobre o mérito da tese.
4. No caso de haver unanimidade dos membros do júri quanto às condições de aceitação da tese e à distribuição da arguição e respetivos tempos, o júri reúne antes do início do ato público de defesa para ratificar as decisões proferidas.
5. No caso de não haver unanimidade dos membros do júri, o Presidente do júri convoca a reunião prevista no número 1 do presente artigo, a qual pode ser realizada presencialmente ou através de meios de comunicação simultânea à distância, designadamente pelo sistema de teleconferência.
6. A deliberação do júri no sentido de não aceitar a tese apresentada deve ser exaustivamente fundamentada, com base em parecer de dois membros do júri, que tomarão também em devida conta o parecer do Professor orientador.
7. A marcação das provas de doutoramento é feita através de edital, subscrito pelo Presidente do júri, no prazo de 30 dias úteis contados da data em que a tese foi aceite pelo júri ou entregue a sua reformulação pelo estudante.

Artigo 84.º

Reformulação

1. Caso o júri recomende a reformulação da tese, o doutorando dispõe de um prazo de 120 dias úteis, durante o qual pode proceder à reformulação da tese ou declarar que a pretende manter tal como a apresentou, nos termos estabelecidos no artigo seguinte.

2. A deliberação no sentido da necessidade de reformulação é fundamentada com referência aos pontos da dissertação carecidos de reformulação, podendo remeter para um parecer.
3. A oportunidade de reformulação da tese é concedida uma única vez, na sequência da qual o júri delibera no sentido da admissão à defesa da tese ou da sua rejeição definitiva.
4. Se, esgotado o prazo referido no número 1, o estudante não tiver procedido à reformulação da tese ou não tiver declarado que os pretendia manter tal como foram apresentados considera-se que o doutorando decidiu não prosseguir os seus trabalhos de Doutoramento.

Artigo 85.º

Ato público de defesa de tese

1. O ato de Doutoramento consiste na discussão pública de uma tese original, cuja duração total não excede cento e cinquenta minutos e apenas pode ter lugar na presença do Presidente e de mais de metade dos restantes membros do júri.
2. Antes do início da discussão pública da tese, é facultado ao estudante um período até trinta minutos para apresentação liminar da sua tese.
3. Todos os vogais do júri podem intervir na discussão pública da tese segundo uma distribuição concertada dos tempos, não podendo as intervenções dos membros do júri exceder globalmente metade do tempo disponível para a discussão.
4. O Presidente do júri apenas participa na discussão pública quando for da área.
5. O doutorando dispõe de um tempo idêntico ao que tiver sido utilizado pelos membros do júri.
6. O ato público de defesa pode decorrer em português ou noutra língua oficial da União Europeia, ou em ambas, desde que compreendidas pelo doutorando e pelos membros do júri.

Artigo 86.º

Deliberação do júri

1. Concluídas as provas, o júri reúne para apreciação e deliberação sobre a avaliação final do doutorando, sendo o resultado expresso através das menções de Recusado ou Aprovado.
2. Ao grau académico de doutor é atribuída pelo júri uma qualificação final, expressa pelas menções de Aprovado ou de Aprovado com Distinção, tendo em consideração as

classificações obtidas nas unidades curriculares do curso de Doutoramento, quando exista, e o mérito da tese, apreciados no ato público.

3. À qualificação de Aprovado com Distinção por unanimidade, o júri pode ainda atribuir a qualificação de Aprovado com Distinção e Louvor nos casos em que os trabalhos do estudante e a tese por ele apresentada atinjam um nível de excecional relevância, de acordo com os critérios definidos pelo Conselho Científico.

4. As deliberações do júri são tomadas por maioria simples dos membros que o constituem, através de votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.

5. O presidente do júri participa na deliberação quando for da área.

6. Em caso de empate, o presidente do júri dispõe de voto de qualidade.

7. Das reuniões do júri são lavradas atas, das quais constam os votos de cada um dos seus membros e a sua fundamentação, que pode ser comum a todos ou a alguns membros do júri.

8. A ata das provas, no caso de aprovação, refere expressamente que o júri comprovou que o estudante demonstrou satisfazer os requisitos fixados para a atribuição do grau de doutor.

Artigo 87.º

Certidão de registo e carta doutoral

1. Aos estudantes aprovados na defesa de tese de Doutoramento é concedido o grau de Doutor, atestado por uma certidão de registo, genericamente designada de diploma, e pela carta doutoral, de requisição facultativa, sendo acompanhada de suplemento ao diploma.

2. Os documentos referidos no número anterior são requeridos na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e emitidos pelos serviços da Reitoria respetivos, no prazo máximo de 90 dias úteis, após a sua requisição pelo interessado.

Artigo 88.º

Título de Doutoramento Europeu

Nos casos e nas condições previstas em regulamentação própria da Universidade de Lisboa, pode ser incluída a menção do *Título de Doutoramento Europeu* na certidão de registo, bem como na certidão de conclusão ou na carta doutoral, se requeridas.

Capítulo IV

Disposições finais

Artigo 89.º

Propinas

1. A fixação dos valores das propinas para os ciclos de estudos conferentes de grau cabe ao Conselho Geral da Universidade de Lisboa sob proposta do Reitor.
2. A prorrogação do prazo para entrega de dissertações de mestrado e de teses de doutoramento, nos termos do presente regulamento, implica o pagamento da correspondente propina.
3. A reformulação de dissertações de mestrado e de teses de doutoramento, nos termos do presente regulamento, implica o pagamento da correspondente propina.
4. A fixação dos valores das propinas relativas à frequência de unidades curriculares isoladas ou extracurriculares é fixada pelo Conselho de Gestão da Faculdade.

Artigo 90.º

Trabalhadores-estudantes

Os prazos fixados no presente regulamento têm em conta que os ciclos de estudos de mestrado e doutoramento são vocacionados para estudantes que exercem profissões ou estágios profissionais e, por conseguinte, não são prorrogáveis com esse fundamento.

Artigo 91.º

Casos omissos

Sem prejuízo do disposto na lei, os casos omissos neste Regulamento serão integrados com recurso ao Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa, e se este não for suficiente, por Despacho do Professor Coordenador dos Estudos Pós-Graduados, recorável para o Conselho Científico.

Artigo 92.º

Entrada em vigor e aplicação no tempo

1. O presente regulamento entra em vigor na data da sua publicação e aplica-se aos ciclos de estudos de mestrado e doutoramento iniciados no ano letivo de 2018/2019.
2. As dissertações de mestrado e as teses de doutoramento entregues à data da entrada em vigor do presente regulamento seguem as disposições dos anteriores regulamentos.

3. Aos estudantes que se encontrem a elaborar a dissertação de mestrado e a tese de doutoramento aplicam-se as regras do presente regulamento.

Anexo

Declaração de originalidade

Tenho consciência de que a cópia ou o plágio, além de poderem gerar responsabilidade civil, criminal e disciplinar, bem como reprovação ou a retirada do grau, constituem uma grave violação da ética académica.

Nesta base, declaro por minha honra que o/a presente relatório/dissertação/tese é original, que o/a elaborei especialmente para este fim e que identifico devidamente todos os contributos de outros autores, bem como os contributos significativos de outras obras publicadas da minha autoria.

Mais declaro, por minha honra, que conheço inteiramente os regulamentos da Universidade de Lisboa e da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, designadamente o Regulamento do Mestrado e do Doutoramento e o regulamento sobre a fraude académica previsto no n.º 2 do seu artigo 15.º.

Data

Assinatura



**[Proposta da Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados, apresentada ao Sr.
Presidente do Conselho Científico para a reunião do Conselho de 28.02.2018]**

REGULAMENTO SOBRE PROGRAMAS DE PÓS-DOCTORAMENTO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

Considerando:

- (i) O disposto no regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior, aprovado pelo decreto-lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação do decreto-lei n.º 63/2016, de 13 de setembro;
- (ii) O Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República*, II Série, n.º 155, de 11 de agosto de 2017;
- (iii) Os Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República*, II Série, n.º 232, de 29 de novembro de 2013;
- (iv) Que o conteúdo da Deliberação Genérica do Conselho Científico de 23 de janeiro de 2013 sobre Programas de Pós-Doutoramento carece de atualização e concretização,

o Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa aprova o presente Regulamento sobre Programas de Pós-Doutoramento da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

A Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa acolhe investigadores doutorados, portugueses e estrangeiros, para a realização de programas de pós-doutoramento não conferentes de grau académico.

Artigo 2.º

Princípios retores

1. Os programas de pós-doutoramento da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa são necessariamente estabelecidos em ligação direta com as atividades de ensino e de investigação da Faculdade, designadamente com os projetos e iniciativas dos seus centros e institutos de investigação, durante um período mínimo de seis meses, o qual pode ser subdividido em dois períodos contínuos de três meses.
2. Os programas de pós-doutoramento da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa são orientados por um Professor da Faculdade com agregação e incluem necessariamente, a final, a entrega de um relatório de atividades e a entrega, discussão e avaliação de um trabalho científico.

Artigo 3.º

Candidatura ao programa

1. Podem candidatar-se aos programas de pós-doutoramento da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa os titulares de grau de doutor em Direito, exceto os que sejam docentes na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, ainda que a título de docentes convidados.
2. As candidaturas ao programa de pós-doutoramento são apresentadas, a título individual, em cada ano letivo, no período ou períodos definidos pelo Diretor da Faculdade, mediante a entrega dos seguintes documentos:
 - a) Documento comprovativo da titularidade do grau de doutor em Direito;
 - b) *Curriculum vitae* atualizado;
 - c) Plano pormenorizado de trabalho;
 - d) Indicação do Professor orientador proposto.
3. Excecionalmente, podem candidatar-se aos programas de pós-doutoramento da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa os titulares de grau de doutor em área científica diversa do Direito, na medida em que o programa de pós-doutoramento tenha uma estreita conexão com aquela área, conforme deliberação do Conselho Científico com base em parecer fundamentado do Professor orientador proposto.

Artigo 4.º

Aprovação do programa

A aprovação de um programa de pós-doutoramento na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa é feita pelo Conselho Científico da Faculdade, com base na proposta apresentada pelo candidato e em parecer científico fundamentado do Professor da Faculdade que orientará os trabalhos.

Artigo 5.º

Professor Orientador do programa de pós-doutoramento

1. O parecer científico fundamentado apresentado pelo Professor Orientador do programa de pós-doutoramento é acompanhado da indicação, tão exaustiva quanto possível, das específicas atividades de ensino e de investigação da Faculdade ou dos seus centros ou institutos a cuja realização o candidato fica adstrito.
2. Atenta a exigência estabelecida no número anterior, os Professores jubilados só poderão exercer a orientação de programas de pós-doutoramento na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa se forem coadjuvados, como Coorientadores, por um Professor no ativo com a categoria mínima de Professor Associado.

Artigo 6.º

Investigação

1. A Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa faculta ao pós-doutorando o acesso à biblioteca e às bases de dados documentais disponibilizadas aos seus alunos, bem como o acesso aos espaços de investigação e de trabalho na biblioteca da Faculdade.
2. O pós-doutorando deve participar, de acordo com a indicação do Professor orientador, na realização de seminários e na lecionação de unidades curriculares.
3. O pós-doutorando pode participar em conferências ou outros eventos científicos organizados pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e pelos seus institutos e centros de investigação.

Artigo 7.º

Entrega e discussão do relatório de atividades e do trabalho científico

1. O relatório de atividades e o trabalho científico são entregues no prazo máximo de um ano após a aprovação do programa pelo Conselho Científico, acompanhados de pareceres, respetivamente, confirmativo e favorável do Professor Orientador.
2. A discussão pública do trabalho científico é realizada no prazo máximo de 90 dias após a entrega perante um júri nomeado pelo Conselho Científico, sob proposta do Professor Coordenador dos Estudos Pós-Graduados, que integra entre três a cinco Professores da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, incluindo o Professor Orientador, um outro Professor da área científica em causa, diverso do Professor Orientador, e um Professor doutra área científica.
3. Todos os membros do júri são Professores arguentes, indicando o Conselho Científico o Presidente do júri e o arguente principal.
4. Em situações que o Conselho Científico considere justificadas, um ou dois membros do júri, consoante o mesmo seja composto por três ou cinco membros, podem ser Professores de outras Faculdade de Direito, nacionais ou estrangeiras.
5. O parecer confirmativo do Professor Orientador referido no número um do presente contém informação específica relativa ao cumprimento do programa nos termos do número um do artigo 5.º do presente regulamento.
6. O parecer científico do Professor Orientador referido no número um do presente artigo faz uma fundada apreciação científica do trabalho científico apresentado.

Artigo 8.º

Deliberação do júri

1. São aplicáveis, com as necessárias adaptações, as normas do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento sobre as provas de defesa da tese.
2. Após a discussão do trabalho académico, é atribuída pelo júri uma das seguintes classificações: Não aprovado, Aprovado, Aprovado com Distinção ou Aprovado com Distinção e Louvor.
3. O júri pronuncia-se sobre a publicação do trabalho científico, podendo propor, para o efeito, a utilização dos recursos da Faculdade, a qual ficará sujeita a decisão pelos seus órgãos próprios.

4. Um exemplar do trabalho académico fará parte do acervo da Biblioteca da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, nos termos aplicáveis às dissertações de mestrado e às teses de doutoramento.

Artigo 9.º

Certificado

1. A realização com aprovação do programa de pós-doutoramento dá lugar à emissão de um certificado, emitido conjuntamente pelo Diretor da Faculdade e pelo Presidente do Conselho Científico.
2. O certificado referido no número anterior identifica o Professor orientador e enuncia a natureza da investigação, a sua duração e o trabalho académico realizado.

Artigo 10.º

Interpretação e preenchimento de lacunas

As dúvidas e omissões suscitadas no âmbito da aplicação do presente regulamento são resolvidas por deliberação do Conselho Científico, com base em parecer do Professor Coordenador dos Estudos Pós-Graduados.

Artigo 11.º

Propinas

O programa de pós-doutoramento está sujeito ao pagamento das propinas e condições de pagamento fixadas pelos órgãos próprios da Faculdade.

Artigo 12.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação na página da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, sendo o disposto nos artigos 7.º e 8.º aplicável às situações em curso, no que respeita à entrega e discussão do trabalho científico.



**COOPERATION AGREEMENT
BETWEEN**

**LA FACULTÉ DE DROIT DE L'UNIVERSITÉ DE MONTRÉAL (CANADA)
AND
THE FACULTY OF LAW OF THE UNIVERSITY OF LISBON (PORTUGAL)**

WHEREAS the two institutions are united by a community of interests and goals in the academic and cultural fields;

WHEREAS Universities are precisely institutions bound by their very essence, their purpose and their goals to establish channels of communication allowing the exchange of scientific and cultural knowledge;

The Université de Montréal (Canada), represented by its Vice-Rector, Prof. Guy Lefebvre, and the Dean of its Faculty of Law Prof. Jean-François Gaudreault-Desbiens, and the Faculty of Law of the University of Lisbon, represented by the Dean, Prof. Pedro Romano Martinez and Prof. Dário Moura Vicente, Chairman of the Institute for Legal Cooperation,

Hereby decide to establish formal ties between them based on the following provisions:

Article 1. GOAL

Enhance the quality of each partner's research and training activities by benefiting from their convergence of interests.

Article 2. COMMUNICATIONS

The two parties shall exchange information and offer one another reciprocal support on academic, cultural and administrative matters through exchanges of publications and other appropriate actions.

The two parties shall consult one another whenever they deem necessary, and specifically to jointly assess the development of teaching and research actions and to draw up a record of actions already achieved or currently underway.

Article 3. COOPERATION

This Agreement aims to further the launch of cooperation efforts in three areas:

- a) The two parties intend to develop joint research projects and to explore the possibility of double degree Masters and Doctoral Programs;
- b) They also intend to exchange Faculty members and to organize scientific activities as international conferences, workshops and seminars;
- c) Lastly, they will create a student exchange program.

Article 4. JOINT RESEARCH ACTIVITIES AND JOINT PROGRAMS

The parties will see to the development of joint research activities and will explore the possibility of setting up double degree Master and Doctoral programs in the field of Law.

Article 5. EXCHANGE OF FACULTY MEMBERS AND ORGANISATION OF SCIENTIFIC ACTIVITIES

The two parties shall promote, within the current regulatory framework:

- The exchange of personnel for periods that may range from a few days to several months;
- Mutual participation in conferences, seminars and internships organized by one of the Universities. These activities will be organized in different fields of Law.

Article 6. TERMS OF THE STUDENT EXCHANGE PROGRAM

All candidates admitted to either educational system with the purpose of following a duly authorized study program must comply with the following terms:

- Have completed the equivalent of at least one year of full-time study in the program in which the candidate is enrolled in the home institution and remain enrolled in said program during their stay in the receiving institution;
- Possess an excellent academic record;
- Meet the specific requirements of both the home and host institutions, notably the previous execution of a learning agreement between the student and its home institution, which will provide for the courses to be attended at the host institution and the equivalence of the grades obtained therein.

Candidates accepted into the exchange program:

- Remain enrolled full-time in the Home University to which they pay their tuition fees. The participating institutions agree not to require the payment of tuition fees from the students they welcome;
- Will study full-time for at least one semester but no longer than one academic year in the host institution, in a study program approved by the home institution;
- Are responsible for:
 - a) various costs required by the host institution (administration, student activity and health insurance fees), said costs to be made known in advance;
 - b) transportation and living expenses (housing and food) for themselves and their dependents;
- Must qualify for the financial assistance programs to which their enrolment in the home institution entitles them.

For the students, these exchanges will result in an academic transcript issued by the host institution making it possible to validate this training by the home institution.

Article 7. FUNDING

The financial agreements pertaining to the execution of projects will be established through consultations between the two parties in accordance with each cooperation program.

For the achievement of cooperation activities, the two parties shall take appropriate steps with likely granting bodies.

Any subsidy granted for cooperation activities shall be administered by the institution which initiated the request.

Article 8. MODIFICATIONS

The present Agreement may be amended by mutual agreement at the request of one of the parties. Said amendments shall come into effect as of the date set by both institutions.

Article 9. DURATION OF THE AGREEMENT

The present Agreement will come into effect on the date of its signing by the authorities and will remain in force for a period of five (5) years. It will automatically be renewed at regular intervals for the same period, however each party may move, in writing and with six months' notice to this effect, to amend or terminate the Agreement.

For the Université de Montréal,

**For the Faculty of Law of the University of
Lisbon**

Jean-François Gaudreault-Desbiens
Dean, Faculty of Law

Pedro Romano Martinez
Dean, Faculty of Law

Date

Date

Guy Lefebvre
Vice-Rector for International Affairs and
Francophonie.

Dário Moura Vicente
Chairman, Institute for Legal Cooperation

Date

Date



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa
Instituto de Cooperação Jurídica

I CURSO DE MESTRADO EM DIREITO DOS TRANSPORTES

Em colaboração entre a
FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA
FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE KATYAVALA BWILA
BENGUELA

Ano Letivo de 2018

Coordenadores

Prof. Doutor Dário Moura Vicente
Prof. Doutor Januário Costa Gomes

I SEMESTRE

TRANSPORTES MARÍTIMOS - MÓDULO I

Regente: Prof. Doutor M. Januário da Costa Gomes (FDUL)
Período letivo: 9 a 13 de abril

TRANSPORTES TERRESTRES (Rodoviários e Ferroviários) - MÓDULO I

Regente: Prof. Doutor Hugo Alves (FDUL)
Período Letivo: 28 de maio a 1 de junho

TRANSPORTES AÉREOS - MÓDULO I

Regente: Prof.^a Doutora Catarina Salgado (FDUL)
Período Letivo: 11 a 15 de junho

METODOLOGIA JURÍDICA

Regente: Prof. Doutor José Octávio Serra Van-Dúnem (FDUAN)
Período Letivo: 9 a 13 de julho

II SEMESTRE

TRANSPORTES MARÍTIMOS - MÓDULO II

Regente: Prof.^a. Mestre Sónia Caetano (FDUMN)
Período letivo: 3 a 7 de setembro

TRANSPORTES TERRESTRES (Rodoviários e Ferroviários) - MÓDULO II

Regente: Prof. Doutor João Espírito Santo Noronha (FDUL)
Período Letivo: 8 a 12 de outubro

TRANSPORTES AÉREOS - MÓDULO II

Regente: Prof.^a Doutora Cláudia Madaleno (FDUL)
Período Letivo: 12 a 16 de novembro

SEMINÁRIO SOBRE METODOLOGIA DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA

Regente: Prof. Doutor Dário Moura Vicente (FDUL)
Período letivo: 21 de novembro

SEMINÁRIO SOBRE CONTRATOS

Regente: Prof. Doutor Raúl Rodrigues (FDUMN)
Período Letivo: 10 a 14 de dezembro